

Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania em Linguagem Simples

Fundamentos, Caminhos e Desafios



© 2025 Tribunal Superior Eleitoral
É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa das autoras e dos autores.

Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE)

SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 7º andar
Brasília/DF – 70095-901
Telefone: (61) 3030-7474

Secretária-Geral da Presidência

Andréa Maciel Pachá

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

Miguel Ricardo de Oliveira Piazzì

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento

Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicações

Washington Luiz de Oliveira

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TSE (EJE/TSE)

Ministro Cristiano Zanin Martins

Unidade responsável pelo conteúdo

EJE/TSE

Capa, projeto gráfico e diagramação

Juliana Zumagline de Oliveira
Maria Eduarda Ramos de Almeida
Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE)

Revisão

Sarah Fernandes Navega de Aguiar
Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE)

Impressão e acabamento

Seção de Serviços Gráficos (Segraf/Cedip/SGIC)

As ideias e as opiniões expostas nos artigos são de responsabilidade exclusiva das autoras e dos autores e podem não refletir a opinião do Tribunal Superior Eleitoral

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Professor Alysson Darowish Mitraud

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.

Diretrizes nacionais para ações de cidadania em linguagem simples [recurso eletrônico] : fundamentos, caminhos e desafios / Tribunal Superior Eleitoral, Escola Judiciária Eleitoral – Dados eletrônicos (75 páginas). – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2025.

Na capa: FOFO Cidadania. Formação de Formadores em Cidadania.

“Unidade responsável pelo conteúdo: EJE/TSE.” – Verso p. rosto.

Revisão: Sarah Fernandes Navega de Aguiar. Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE).

Versão eletrônica (PDF).

Modo de acesso: Internet.

< <https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes> >

1. Escola Judiciária Eleitoral (Brasil) – Ações. 2. Cidadania – Diretriz. 3. Justiça Eleitoral – Brasil. I. Título.

DD 342.810 702 69

CDU 342.846(81)

Bibliotecária: Lígia Cavalcante Ponte – CRB-1/824



Tribunal Superior Eleitoral

Presidente

Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha

Vice-Presidente

Ministro Kassio Nunes Marques

Ministros

Ministro André Luiz de Almeida Mendonça

Ministro Antonio Carlos Ferreira (Corregedor-Geral)

Ministra Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues

Ministro Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto

Ministra Estela Aranha

Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gonet Branco



Escola Judiciária Eleitoral

Diretor

Ministro Cristiano Zanin Martins

Vice-Diretora

Ministra Vera Lúcia Santana Araújo

Assessor-Chefe

Jillian Roberto Servat

Assessoria Técnica

Caroline Sant' Ana Delfino

Pedro Oliveira Mascarenhas

Colaboradoras e Colaboradores

Ana Clara Pereira da Conceição

Cristianne Sampaio de Oliveira

Erick Luiz Souza Silva

Romulo Ribeiro Valadares

Juliana Zumagline de Oliveira

Keylla Cristina de Oliveira Ferreira

Maria Eduarda Ramos de Almeida

Sarah Fernandes Navega de Aguiar

Servidoras

Carla Andréa Farias Meireles de Faria

Julianna Moreira Reis Garcia Guedes

Letícia Passos Priante

Soraya Caritás Brasil Correia Berquó

Estagiárias e Estagiários

Lucas Rodrigues de Sousa

Maria Thalita dos Santos Pessoa



FICHA TÉCNICA

FORMAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA PARA AÇÕES DE CIDADANIA

Erisevelton Silva Lima

Pedagogo, psicanalista, mestre e doutor em Educação, professor concursado, pesquisador com interesse nas áreas de avaliação e formação de professores e de formadores para magistrados. Autor de livros, artigos e documentos oficiais sobre os temas de interesse: formação de formadores; métodos ativos; avaliação; gestão de conflitos e gestão de pessoas; e inteligência emocional. Integrante do Banco Nacional de Formadores da Enfam.

EIXO: VALORES E PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS

Ary Jorge Aguiar Nogueira

Doutor em Direito (Universidade de São Paulo – USP), mestre em Direito (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO), especialista em Direito Administrativo (Universidade Gama Filho), especialista em Ensino de Língua Portuguesa (Universidade Gama Filho), especialista em Língua Brasileira de Sinais (UniDomBosco), analista judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro desde 2007.

EIXO: GRUPOS MINORIZADOS

Adriana Soares Alcântara

Doutora e Mestra em Políticas Públicas. Pesquisadora do INCT Participa, no eixo Confronto Político, encontra-se em estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Piauí (UFPI) com pesquisa acerca de exclusões políticas de grupos minorizados. Servidora do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, lotada atualmente no Núcleo de Pesquisas Eleitorais (NEP) da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará. Integrante do Banco Nacional de Formadores da Enfam.

EIXO: COMBATE À DESINFORMAÇÃO

Patrícia Vieira Pereira Minami

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2000). Pós-graduada em Processo Penal pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Atualmente é analista judiciária (Área Judiciária) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional e Direito Eleitoral.

EIXO: EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Yuri Holanda Cruz

Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Especialista em Ciência Política pela Universidade Estácio de Sá – RJ. Graduado em Ciências Sociais pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Pesquisador do Laboratório de Estudos sobre Política, Eleições e Mídia (LEPEM) da UFC. Chefe da Seção de Memória Eleitoral e Biblioteca (SEMEB) do TRE-CE. Formador da Escola Judiciária Eleitoral Cearense (EJEC).

EIXO: EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Alexandre Barbosa Petermann

Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba – Uniube (fevereiro/2022). Pós-graduado em Direito Processual pela Universidade do Sul de Santa Catarina, Curso Luiz Flávio Gomes (dezembro/2008). Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Sete Lagoas (dezembro/2003). Formador em ações de cidadania promovidas pela Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais. Técnico Judiciário da Justiça Eleitoral desde dezembro de 2007. Atualmente, lotado no cartório da 347ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG.

APRESENTAÇÃO

O material a seguir é resultado do trabalho coletivo de um pedagogo e de servidoras e servidores da Justiça Eleitoral com experiência na prática docente e no desenvolvimento de ações de cidadania no âmbito de seu cotidiano de trabalho.

Essas pessoas se dedicaram à adaptação didática de temas voltados à formação pedagógica e de artigos científicos e acadêmicos que integram a obra Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE – Fundamentos, Caminhos e Desafios, com base em cada um de seus quatro eixos: Princípios e Valores Democráticos, Grupos Minorizados, Combate à Desinformação e Educação para a Cidadania.

Para o eixo Educação para a Cidadania, foi acrescentado o tema “Memória Eleitoral”, por se tratar de um patrimônio histórico-cultural fundamental para compreender a formação da democracia no Brasil. Em tempos de afrontas às instituições, conhecer essa trajetória – que envolve a história do voto, o combate a fraudes, a ampliação da participação política e os avanços tecnológicos – torna-se essencial para fortalecer a confiança social na Justiça Eleitoral e incentivar o engajamento no pacto democrático.

Apresentamos, portanto, uma releitura em linguagem simples e visual, com o objetivo de democratizar e ampliar o acesso ao conhecimento produzido pelas Escolas Judiciárias Eleitorais, alcançando toda a comunidade da Justiça Eleitoral e promovendo a criação de novos projetos de cidadania.

Equipe EJE/TSE



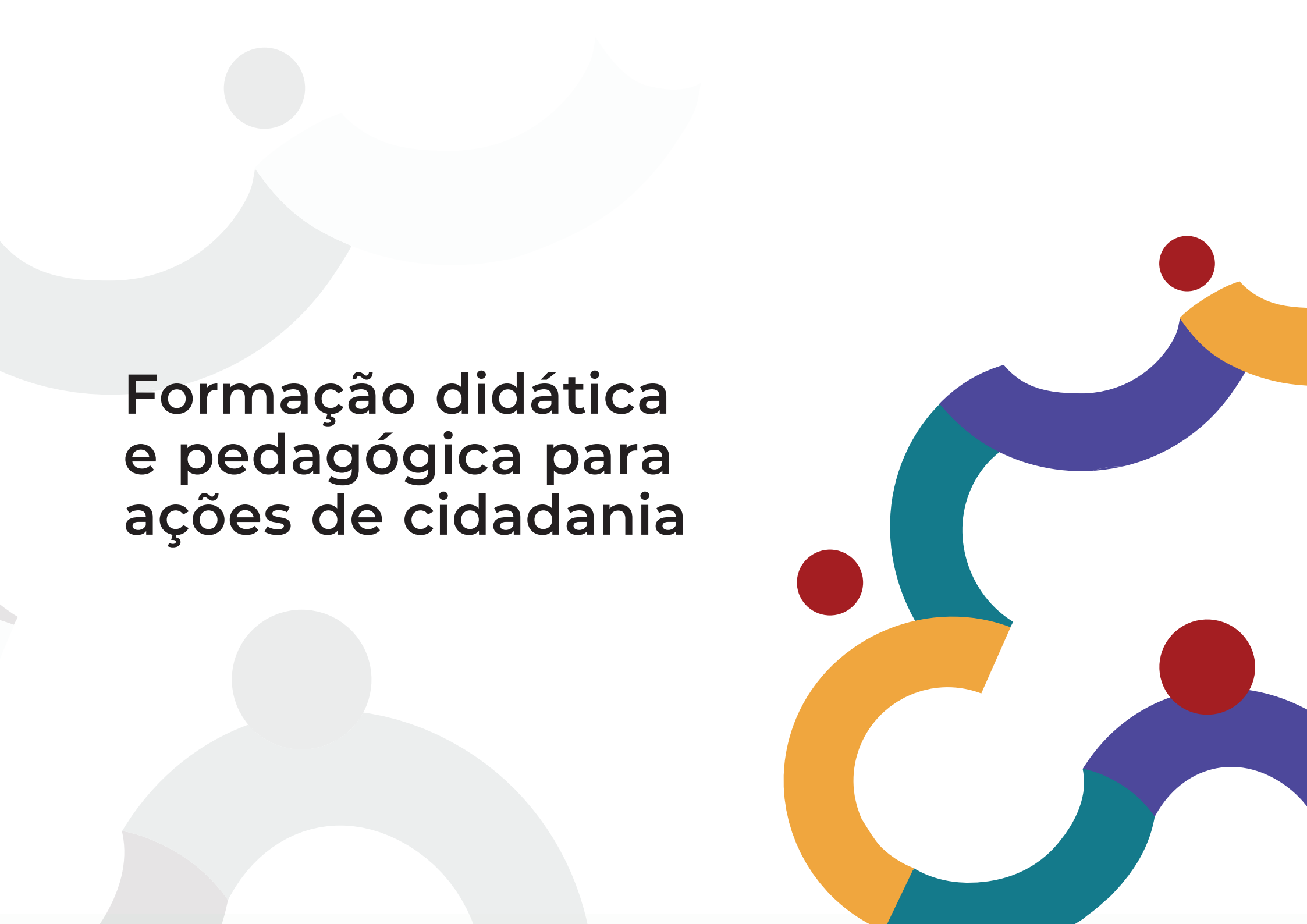
ACESSE A OBRA

Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE – Fundamentos, Caminhos e Desafios



SUMÁRIO

Formação didática e pedagógica para ações de cidadania	12
Eixo: Valores e princípios democráticos	20
Eixo: Grupos minorizados	28
Eixo: Combate à desinformação	38
Eixo: Educação para a cidadania	46
Memória Eleitoral	47
Educação para a cidadania	62
Conclusão	73



The background features abstract, stylized human figures in light gray. On the right side, there are colorful, thick, curved lines in teal, purple, and orange, interspersed with small red circles. The overall design is modern and clean.

Formação didática e pedagógica para ações de cidadania

FORMAÇÃO DIDÁTICA E PEDAGÓGICA PARA AÇÕES DE CIDADANIA

Erisevelton Silva Lima

Pedagogo, psicanalista, mestre e doutor em Educação,
Formador da Magistratura em todo o país.

DEMOCRACIA NO BRASIL

Formação é mais e maior que capacitação e treinamento, evoca elementos da ética, do afeto e da cidadania. (Erisevelton Lima)

A legislação educacional brasileira, por meio da Lei n. 9.394/96, dividiu a educação escolar em dois níveis: básica e superior. Todavia, cumpre esclarecer que a educação, e não somente a escolar, acontece em todos os tempos e espaços, porque é um fenômeno social e global. Neste curso, precisamos desconstruir e reconstruir alguns conceitos e entendimentos à luz de teorias e práticas que nos recolocam frente a frente com o mundo da pedagogia e das ciências que a sustentam, tais como a psicologia, a filosofia, a antropologia, a sociologia, a história e tantas outras.

Impossível falar em educação sem mencionar a escola. Contudo, faremos um recorte menor dessa importante instituição, inclusive porque esse modelo ao qual eu e você fomos submetidos passou a existir no final do século XVIII. Não são raros os textos e estudiosos que assinalam a transposição do modelo da fábrica, da indústria, para o *modus operandi* da vida escolar: pátio para tomar sol, sirenes, tempos, salas, produção, punições e premiações várias.



Veja bem

Leia o QR Code acima e assista ao vídeo para entender melhor tal assertiva.

A princípio, vamos diferenciar alguns conceitos. O primeiro deles é o conceito de instrução, que se difere do conceito de educação. A instrução nada mais é do que uma informação ou dado – uma placa de trânsito, uma placa no elevador ou numa repartição pública contêm alguma instrução; portanto, são exemplos disso. Por outro lado, o conceito de educação, ou a própria educação em si, depende de vários fatores, internos e externos. Entretanto, preferimos entender que ela ocorre quando, após receber a instrução ou orientação, o indivíduo a internaliza, ressignifica e passa a utilizá-la no cotidiano ou na sua forma de ver e interagir com o mundo. Não por acaso, afirmamos que todos os motoristas de automóveis são instruídos, porém, nem todos são educados. Perceberam a diferença?

Agora, ensinar e aprender: esses dois conceitos precisam ser vistos de forma inseparável. Afinal, até pouco tempo acreditava-se que o professor ou professora ensina independentemente de o estudante aprender ou não. Estranho, não acham? Recentemente, duas autoras (Anastasiou e Alves, 2008) criaram o termo *ensinagem*. Tal neologismo diz muito sobre o que acreditamos para uma ação de cidadania; segundo ele, só existe ensino se acontecer a aprendizagem. Não queremos dizer que não houve trabalho ou esforço professoral em quaisquer das situações. Contudo, tal esforço pode resultar ou não em aprendizagem, posto que esse conceito se mistura com o de educação. A memorização, por exemplo, pode ser útil para a aprendizagem, mas não é sinônimo. Decorar uma sequência não significa que a aprendizagem aconteceu, pois aprender requer colocar em prática, usar na vida, fazer sentido.

Você já entendeu o porquê de estar aqui? O formador ou formadora não pode olhar o mundo apenas com o olhar de quando foi estudante. Agora, o lugar de fala, de escuta e de ação reserva desafios incríveis que vão requerer de nós, todos e todas, profissionalização.

Os cursos universitários que formam professores e professoras são chamados de licenciaturas. Por meio deles, são preparados os futuros profissionais da educação, diferentemente dos bacharelados, que preparam profissionais liberais para suas respectivas áreas.

Nossa intenção, neste espaço, não é a de promover uma licenciatura aligeirada, mas oportunizar, minimamente, saberes e práticas que auxiliem cada um e cada uma a assumir ações de cidadania que são, em tese, ações educativas e/ou formativas.



Vamos assistir a um filme?

Que tal assistirmos à *Sociedade dos Poetas Mortos* (Direção: Peter Weir. Roteiro: Tom Schulman. Elenco: Robin Williams, Ethan Hawke, Robert Sean Leonard. Título original: *Dead Poets Society*, 1989).

Esse filme irá conduzir os pensamentos, emoções e sentimentos de vocês para que entendam o que significa ensinar, aprender e avaliar. A partir dele, todos e todas perceberão que a base primeira para construir uma relação sadia de ensino e de aprendizagem é o afeto. Não confunda isso com toque físico, afeto é acolhida, respeito, colocar-se à disposição, fazer com que o outro se sinta bem e confortável com essa relação dialógica e dialética que é ensinar e aprender.

PEDAGOGIA, DIDÁTICA E RELAÇÃO PROFESSOR(A)-ALUNO(A)

Se a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser opressor.

(Paulo Freire)

A Pedagogia é uma área repleta de outras áreas e campos de estudos e de atuações diversas. Já entendemos que ela se ocupa dos processos de ensino, do currículo, das metodologias de ensino, dentre tantas outras indispensáveis para entender que o ato de lecionar, ensinar, educar e formar requer de todos e todas empenho, estudo e dedicação.

Já pararam para pensar que o melhor médico da cidade, que o melhor ou mais renomado advogado da região ou que o mais brilhante engenheiro de uma metrópole pode ser um professor ruim ou incompetente na sua mesma área? Sim, isso é muito mais comum do que imaginamos. O ato de lecionar ou preparar uma ação de formação requer de todos e todas conhecimentos, técnicas e inúmeras outras competências e saberes para atuarmos.

Pensar no meu futuro aluno ou aluna é fundamental, pensar no tempo e nos recursos que terei é algo inadiável. Todavia, a relação de afeto, respeito e escuta tornam-se fundamentais para esta e outras ações que forem desenvolver.

Se você assistiu ao filme recomendado no item anterior, deve ter percebido certas diferenças que agora apresentarei no quadro abaixo:

Pedagogia tradicional	Pedagogia tecnicista	Pedagogias críticas ou progressistas
Embasou, fortemente, a Lei 4.024/61 – LDB (primário, ginásial, colegial).	Embasou fortemente a LDB 5.692/71 (1º e 2º graus e cursos profissionalizantes).	Embasa a atual LDB 9.394/96 (educação infantil, ensino fundamental e médio, entre outros).
Centrada no professor como autoridade máxima; ao aluno cabia ouvir e obedecer; não havia preocupação com questões sociais e emocionais; bastante teórica e livresca, conteudista mesmo.	Ensino baseado em excesso de técnicas e treinos como sinal de eficiência; o aluno era o operário da fábrica, treinado para ser um profissional para o mercado de trabalho.	As metodologias ativas são bem-vindas; a preparação é para o mundo do trabalho, que é maior e mais amplo que o mercado; há liberdade para ensinar, aprender e pesquisar; há formação crítica, autônoma e cidadã dos estudantes.

Fonte: quadro criado pelo autor.



Vamos assistir a um filme?

Que tal assistirmos a *Freedom Writers* (Brasil: *Escritores da Liberdade*)?

É um filme de drama norte-americano lançado em 2007. Dirigido por Richard LaGravenese e produzido por Danny DeVito, Michael Shamberg e Stacey Sher, o filme é estrelado por Hilary Swank, Scott Glenn, Imelda Staunton e Patrick Dempsey, e é inspirado nos eventos reais relatados no livro *The Freedom Writers Diaries*, baseado nos relatos da professora Erin Gruwell e de seus diversos alunos.

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA AGIR E ATUAR PROFISSIONALMENTE NAS AÇÕES DE CIDADANIA

Formação é mais e maior que capacitação e treinamento, evoca elementos da ética, do afeto e da cidadania. (Erisevelton Lima)

Planejar, sim. Flexibilizar, sim. Improvisar, jamais. O imprevisto pode representar ausência de profissionalismo e aumenta, significativamente, os riscos para a ação docente e de cidadania. Algumas dicas importantes precisam ser consideradas quando formos pensar em assumir uma ação formativa de cidadania:

- 1 Conhecer meu público participante: quem são, qual a faixa etária, quais as expectativas deles e delas.
- 2 Saber como é o local onde atuarei: como são os móveis, os equipamentos... Existem possibilidades de modificar o formato? Estrutura rígida de cadeiras enfileiradas não é muito recomendável.
- 3 Quanto tempo teremos? Quem da instituição estará comigo? Como é e o que diz o Projeto Político-Pedagógico da escola em que entrarei?
- 4 Como darei uma devolutiva para a escola que me acolheu? Que produtos poderemos oferecer à instituição que atendeu ao nosso apelo e abriu as portas para cada um e cada uma de nós?

Para enriquecer nossas aulas ou encontros de formação ao longo das ações de cidadania, aprendemos diversas estratégias ativas para ensinar e aprender. Existem muitas outras que podem ser acessadas por você na internet; aqui, sugerimos visitar a obra *Processos de Ensino na Universidade*, das autoras Anastasiou e Alves, das quais separei este excerto para vocês:



Leia o QR Code e acesse o quadro de metodologias ativas.

Não se esqueçam de que, toda vez que forem planejar uma aula ou ação de cidadania, faremos na perspectiva do desenvolvimento de competências. Conforme Guy Leboterf, pedagogo francês, a competência se revela na capacidade de mobilizar saberes, sejam eles científicos ou não, conhecimentos tácitos e criatividade para, em situações reais e complexas, resolver problemas.

Com base nisso, dizemos que, ao elaborar um plano de aula, curso ou ação de formação, os objetivos de aprendizagem devem ser iniciados com verbos no infinitivo que denotem a competência ou ação futura do seu aluno ou aluna. Por isso usamos a expressão “ao final desta ação de cidadania ou aula, meu aluno será capaz de...”.

Agir, resolver, criar, gerir, montar, direcionar, realizar, empregar, conduzir, oportunizar, empreender, dialogar, solucionar etc.	Organizar, demonstrar, proferir, direcionar, fortalecer, tratar, expor, fomentar, portar-se etc.
---	---

Esses verbos não são escolhidos ao acaso. Percebam que, em todos eles, é possível aplicarmos uma metodologia que nos permita verificar, avaliar e até mensurar o produto ou ação, algo que seria difícil se usássemos verbos como refletir, entender etc.

Exemplos:

Ao final da ação, o aluno será capaz de montar uma seção eleitoral e operar o terminal biométrico.

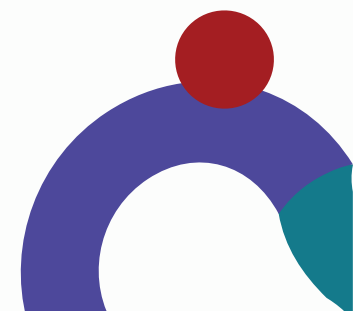
Ao final da ação, o aluno deverá refletir sobre a importância da seção eleitoral e do terminal biométrico.

Perceberam a enorme diferença e seus implicadores? Eles vão desde a metodologia até o produto final da ação, concordam?

A título de aprofundamento, vamos retomar o filme *Sociedade dos Poetas Mortos*, indicado em nossa primeira unidade?

Como eram as aulas do professor? Em que elas foram revolucionárias? No caso das aulas dinâmicas, como os alunos se portavam?

O professor improvisava ou planejava aulas diferentes e com objetivos também revolucionários? Escreva sobre isso, certamente ajudará a compor seu entendimento até aqui.



AVALIAÇÃO DAS OU PARA AS APRENDIZAGENS

Falar, escrever ou tratar da avaliação sempre nos deixa um tanto apreensivos e apreensivas. Isso acontece porque avaliar diz respeito a ter poder sobre os outros, as marcas deixadas pela avaliação em nossas vidas, como estudantes, nem sempre foram agradáveis e prazerosas. Por isso iniciamos este tema perguntando a você: quais marcas queres deixar nas pessoas avaliadas por ti?

A professora Benigna Villas Boas nos ensinou a enorme diferença entres esses termos. Não nos atende um processo de avaliação somativa por meio de notas, punições e exclusões. Aliás, não deveria atender a ninguém e a nenhuma escola na perspectiva da nossa LDB 9.394/96, que diz claramente que importa, em matéria de avaliação, que os elementos qualitativos sobreponham esses outros.

A avaliação que nos interessa é a avaliação formativa, ela que chamamos de avaliação para as aprendizagens conforme nos ensinou Villas Boas (2014): quando o formador oportuniza uma devolutiva séria e respeitosa para o estudante, quando permite que ele retome a produção e a melhore, quando não o pune e o orienta a crescer e a melhorar, isso é avaliação para a aprendizagem.

Reiteramos, também, que a avaliação tem faces importantes a considerar – a avaliação formal (testes, provas, exercícios etc.) e a avaliação informal (juízos de valor que emitimos uns sobre os outros).

Vale lembrar que ambas podem ser encorajadoras e éticas ou desastrosas, excludentes e punitivas. Não é o instrumento que define isso, e sim o uso que se faz dele, disse o professor Charles Hadji em seu livro *Avaliação Desmistificada*.



Vamos assistir a um filme?

Leia o QR Code acima e assista ao vídeo no qual um calouro, John Lennon da Silva, participa de um concurso de dança e é massacrado por meio da avaliação informal desencorajadora. Vejam como agem os jurados, quais e que tipo de comentários fazem. Isso não podemos aceitar como educativo ou pedagógico.

Assistam e elaborem um registro reflexivo respondendo:

- O que sentiram e perceberam nos comentários?
- Como deveriam agir os jurados?
- Você conseguiria se apresentar mesmo depois do que fizeram?

Para entendermos um pouco mais sobre a avaliação formativa, vou indicar dois livros pequenos, sendo um infantil, para que todos e todas possam vivenciar e entender melhor essa valiosa prática, a fim de tornarmos, cada vez mais, significativas nossas práticas nas ações de cidadania:

Virando a Escola do Aveso por Meio da Avaliação

VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. *Virando a escola do avesso por meio da avaliação*. Campinas: Papirus, 2008.

Dia de Prova na Escola – Livro Infantil

LIMA, Erisevelton Silva. *Dia de prova na escola*. São Paulo: Telha, 2023.

Quando o assunto é avaliação, não podemos correr o risco de deixar que a utilizem para vincular as ações de cidadania ao que a escola faz – geralmente avaliações somativas –, isso pode descaracterizar a ação

de cidadania, tornando-a um elemento de punição e exposição dos estudantes.

Não iremos ignorar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola; aliás, sugerimos que solicitem às escolas nas quais forem desenvolver a ação de cidadania para que possam ler e conhecer melhor o *modus operandi* da escola. O PPP é um documento público e consta dos artigos 12 a 14 da LDB 9.394/96; portanto, toda escola precisa tê-lo e atualizá-lo rotineiramente.

Sempre que desenvolverem alguma ação de cidadania nas escolas, sugerimos que convidem alguém da instituição para acompanhá-los. Lembrem-se: somos os forasteiros, e a tribo vai requerer de nós respeito e alguma identidade com os valores e costumes dela. Essa visão antropológica é real e verdadeira. Não vamos impor nada; vamos levar algo ético e positivo que agregará ao PPP da escola mais contribuições para aprimorar a formação ética e cidadã dos estudantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANASTASIOU, L. G. C. Metodologia do Ensino Superior: da prática docente a uma possível teoria pedagógica. Curitiba: IBPEX, 1998.

ANASTASIOU, L. G. C. Profissionalização continuada do docente da educação superior: desafios e possibilidades. Olhar de Professor. Ponta Grossa, PR, v. 8, n. 1, p. 9-22, 2005.

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. Estratégias de ensinagem. Processos de ensinagem na universidade. Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula, v. 3, p. 67-100, 2004. Disponível em: www.ufmt.br/proeg/arquivos/2dc95cd453e52a78a17dcc157f04dbf6.pdf. Acesso em 23 ago. 2014.

BARBOSA, Eduardo Fernandes; MOURA, Dácio Guimarães de. Metodologias ativas de aprendizagem na educação profissional e tecnológica. Senac, Rio de Janeiro, v. 39, n.2, p.48-67, maio/ago. 2013.

BORDENAVE, Juan Díaz; PEREIRA, Adair Martins. Estratégias de ensino e aprendizagem. Petrópolis: Vozes, 1991.

BUENO, Fernando. Elaboração de objetivos – geral e específico. Disponível em: <http://arquivo.rosana.unesp.br/docentes/fernando/TG%20I/Lista%20de%20verbos%20para%20objetivos.pdf>. Acesso em: 4 maio 2014.

DURAND, Thomas. L'alchimie de la compétence. Revue Française de Gestion n. 127. Paris, jan./fev. 2000.

ESTEBAN, M. T. Ser professora: avaliar e ser avaliada. In ESTEBAN, Maria Teresa (org.). Escola, currículo e avaliação. São Paulo: Cortez, 2003.

FERNANDES, C.; FREITAS, L. C. de. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Básica, 2007.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra,

- 1980.
- FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. Medo e ousadia: o cotidiano do professor. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- FREITAS, L. C. de et al. Avaliação educacional: caminhando pela contramão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- GIL, Antonio Carlos. Metodologia do ensino superior. São Paulo: Atlas, 1997.
- KUENZER, Acácia Zenaide (2003). Competência como práxis: os dilemas da relação entre teoria e prática na educação dos trabalhadores. Boletim Técnico do SENAC. Senac, Brasil. In <http://www.senac.br/BTS/291/boltec291b.htm> (consultado em 9 nov. 2014).
- LIBÂNEO, J. C. Fundamentos Práticos e Teóricos do Trabalho Docente: um estudo introdutório sobre pedagogia e didática. Tese de Doutorado, PUCSP, 1990
- LIMA, E. S. O Diretor e as Avaliações Praticadas na Escola. Brasília-DF: Kiron, 2012
- MACHADO, N.J Conhecimento como rede: a metáfora como paradigma e como processo. São Paulo: USP. I.E.A., no.9, março/94.
- MASETTO, M. T. (org.) Docência Na Universidade. Campinas, SP: Papirus, 1998.
- MASETTO, M. T. Competência Pedagógica do Professor Universitário. São Paulo, Summus: 2003.
- MASETTO, M. T. O Professor Universitário em Aula. São Paulo: MG Editores Associados, 1990.
- MORIN, E. Os Sete Saberes Necessários a Educação do Futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
- SORDI, M. R. L. De; LUDKE, M. Da avaliação da aprendizagem à avaliação institucional: aprendizagens necessárias. Avaliação. Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, jul. 2009, p. 313-336
- OLIVEIRA, Marizete da Silva (org.); GARANI, Solange Rauchbach; VEIGA, Maria Raimunda Mendes da. Planos de ensino no contexto da magistratura: trilhas teórico-práticas.
- OLIVEIRA, Marizete da Silva. Formação docente no âmbito da magistratura: um debate curricular. Brasília, 2014. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, UnB, 2014.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad, 2000.



Eixo

Valores e princípios democráticos



VALORES E PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS

Ary Jorge Aguiar Nogueira

Doutor em Direito, especialista em Língua Brasileira de Sinais, servidor da 90ª Zona Eleitoral de Volta Redonda – RJ.

DEMOCRACIA NO BRASIL

Quando pensamos em ações educativas para a formação da cidadania, o tema da democracia aparece logo de início. Mas o que é democracia? O Brasil é um país democrático?

As perguntas acima são importantes não apenas para as pessoas que lidam com a política diariamente, mas também para as cidadãs e cidadãos que precisam lutar pela sobrevivência diária, num país que ainda enfrenta grandes desafios sociais e econômicos.

Democracia é uma palavra que surgiu no grego antigo e significa “governo do povo”¹. É a forma de governo na qual as decisões principais são tomadas pelo povo, diretamente (democracia direta), ou por meio de pessoas escolhidas pelo voto, chamadas de representantes eleitos (democracia representativa).

Você sabia?

A origem da democracia é normalmente apontada como a cidade-estado de Atenas (Grécia), do Século V a.C. Ela era direta, ou seja, os cidadãos tomavam as decisões políticas numa grande reunião, chamada de assembleia. No entanto, dos aproximadamente 300 mil habitantes de Atenas, apenas 40 mil eram cidadãos. Mulheres, estrangeiros residentes (conhecidos como metecos) e pessoas escravizadas não tinham direitos políticos (não votavam e não podiam ser escolhidos pelo voto).

No Brasil atual, uma série de elementos tradicionais da democracia estão presentes. São eles:

- 1 A presença de eleições livres**
As pessoas podem votar sem a pressão de terceiros dentro dos locais de votação.
O voto secreto também contribui para que as eleições sejam livres.
- 2 A rotatividade no poder**
Desde a volta da democracia, em 1988, há um histórico de mudança dos governantes eleitos em todos os níveis (federal, estadual e municipal).
- 3 Convivência de vários partidos**
Ao contrário de regimes ditatoriais e de partido único, o Brasil conta com dezenas de partidos ativos no Congresso Nacional.
- 4 Liberdade de pensamento e expressão**
Não há censura oficial no país e a lei permite que pessoas expressem suas opiniões publicamente, podendo ser responsabilizadas apenas se abusarem desse direito.
Como exemplos de abuso do direito de liberdade de expressão, podemos destacar: a) uma pessoa usa as redes sociais para espalhar mentiras sobre outra, dizendo que ela cometeu um crime; ou b) durante um comício, um apoiador de determinado candidato afirma publicamente que o adversário mandou “fraudar as urnas”, sem apresentar qualquer prova ou indício disso.



Veja bem

Leia o QR Code acima, assista ao vídeo e reflita: Quais elementos tradicionais da democracia estão presentes?



Para saber mais

A obra **Poliarquia: Participação e Oposição**, de Robert Dahl, descreve oito garantias institucionais² fundamentais que são indispensáveis para que exista uma democracia.

Para muitos, nossa democracia ainda é formal, ou seja, é bem desenhada nas leis, mas precisa avançar muito para ter um impacto na vida das pessoas reais e ser considerada uma democracia consolidada. A democracia brasileira seria, portanto, uma democracia inacabada.

Uma democracia consolidada também é chamada de efetiva ou substantiva. É aquela que apresenta os elementos mínimos mencionados anteriormente e que cria e espalha valores de respeito, senso de coletividade, solidariedade e justiça.

Para atingir uma democracia efetiva, muitos autores defendem que o Brasil precisa superar o autoritarismo social que fez parte de nosso passado e que formou muito de nossa sociedade.

E o que seria esse autoritarismo social? Ele é o resultado da combinação das heranças deixadas por três fenômenos:

1. A escravidão, que durou mais de três séculos, anulou a cidadania de uma imensa parcela da população e deixou marcas que duram até hoje na forma do racismo estrutural.



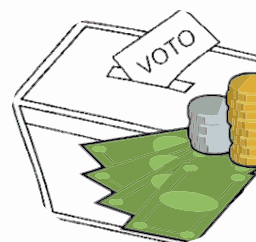
Racismo estrutural pode ser definido como o conjunto de práticas sociais, leis e instituições que mantêm desigualdades raciais de forma sistemática e duradoura.

2. A cultura do latifúndio, com grandes extensões de terra dominadas por poucos homens, que favorecia relações de obediência forçada das pessoas livres e pobres em relação aos chamados coronéis.

O coronelismo é uma forma de fazer política que surgiu no Brasil, durante a Primeira República (1889-1930). Os grandes proprietários rurais, chamados “coronéis”, utilizavam o voto de cabresto, por meio do qual os eleitores que dependiam de proteção e dinheiro eram obrigados a votar nos candidatos deles.



3. Proclamação da República, que não conseguiu acabar com a cultura de troca de votos por benefícios.



A compra de votos é um fenômeno bastante conhecido no país e tem forte ligação com a herança do coronelismo. É a troca do voto por dinheiro ou vantagens. Outras características da herança coronelista do Brasil são o mandonismo (os coronéis mandam na vida das pessoas da região que dominam); o filhotismo (prática de beneficiar parentes e afilhados políticos com cargos, favores e vantagens junto ao governo); o clientelismo (prática política baseada na troca de favores por votos ou apoio político) e o falseamento do voto (a manipulação de alguma etapa ou de todo o processo eleitoral para favorecer alguém).

O autoritarismo social é cruel porque divide as pessoas em categorias diferentes. Ele faz com que elas sejam obrigadas a ocupar determinados lugares nas sociedades, dificultando a mudança

Por exemplo, espera-se que pessoas nascidas em regiões menos favorecidas economicamente ocupem vagas de menor prestígio social e menor remuneração, mesmo quando são muito qualificadas.

O Brasil tem uma longa tradição de favorecimento por laços familiares, basta lembrar das capitâneas hereditárias, dos fidalgos portugueses da época da colonização e da expressão máxima do autoritarismo social, que ficou gravada na pergunta: “Você sabe com quem está falando?”.

Você sabia?

A palavra fidalgo, que em português era utilizada para representar nobreza, vem do espanhol hidalgo, aglutinação da expressão *hijo de algo* (filho da riqueza), conforme registro datado de 1197. Ao contrário do senso comum, que aponta a origem portuguesa da palavra, com a aglutinação da expressão filho de algo, os registros em espanhol são mais antigos e sugerem que os portugueses tomaram emprestada a expressão tempos depois de sua criação pelos espanhóis.

A solução para o autoritarismo social não passa apenas pelas instituições, pois envolve a transformação da sociedade, com a mudança das práticas sociais e culturais. É necessária a consolidação da prática democrática nas relações entre governo e sociedade civil.

Ou seja, não basta que sejam criadas instituições para combater o autoritarismo social. A sociedade precisa fortalecer os valores e princípios democráticos em todas as suas camadas. A cultura do privilégio não é compatível com uma sociedade que respeita as diferenças e que busca ser democrática.

EXPERIMENTAÇÃO DEMOCRÁTICA E AÇÃO PÚBLICA

Um dos desafios mais importantes para que o Brasil possa vencer o autoritarismo social, como visto anteriormente, passa pelo combate e pela diminuição da diferença entre os valores, princípios e normas, que ficam numa dimensão menos prática, no âmbito das instituições, e a prática cotidiana adotada na política, na administração pública e nas organizações sociais.

Em outras palavras, o desafio é transformar em ações práticas os valores democráticos, que muitas vezes só estão descritos na legislação (em termos populares, “apenas no papel”).

Autores importantes falam, então, da democracia enquanto prática, isto é, o estímulo a novas formas de governança pública, que sejam capazes de fazer inovação social e reforçar as políticas públicas que dão certo, reforçando práticas e valores democráticos.

Governança pública é o modo como o governo organiza, coordena e controla suas ações para atingir seus objetivos.

Há várias definições de políticas públicas. Uma mais simples e direta diz: política pública é tudo o que o governo decide ou não decide fazer.

Como estimular então as novas formas de governança? O primeiro passo é trazer a discussão sobre a realidade brasileira e regional, lembrando que países em desenvolvimento, como o Brasil, costumam enfrentar várias crises ao mesmo tempo: climática, ambiental, econômica, social, sanitária e democrática³.

O segundo passo seria pensar, reforçar e colocar em prática experimentações democráticas⁴ e novos meios de engajar a sociedade civil⁵.

O objetivo dessas ações é trazer elementos da sociedade civil (pessoas comuns, universidades, organizações não governamentais, igrejas, associações etc.) para participarem, pois os governos sozinhos não conseguem oferecer respostas aos enormes desafios brasileiros.

E como exercitar a governança democrática? É necessária uma nova visão que:

- 1 Não esteja limitada por modelos estabelecidos anteriormente; busque novas formas;
- 2 Perceba tanto o que ajuda quanto aquilo que dificulta a participação democrática;
- 3 Conceba a política pública, a democracia e a própria governança em termos práticos, além do que é apenas formal (escrito nas legislações);
- 4 Pense em como seriam as formas ideais de parceria entre o governo e a sociedade, além dos problemas possíveis. Tudo isso, sem esquecer que não há governo sem sociedade.

Outra maneira de fortalecer os valores democráticos vem da Ação Pública, teoria que lida com as formas de interação entre os atores sociais⁶ e que parte da visão de que os governos não são os únicos a agir para atender os interesses da coletividade, ou seja, governos não têm o monopólio sobre o público.

Assim, a Ação Pública pode surgir do governo, bem como da sociedade, na criação, realização prática e controle das políticas públicas. Mas, para isso, são necessários instrumentos que aumentem o envolvimento e a participação do povo.

Governos são e precisam ser burocráticos, o que os torna muitas vezes lentos na criação de políticas públicas importantes para a coletividade. A participação social pode trazer mais velocidade e efetividade às políticas públicas. Porém, há necessidade da criação de instrumentos que permitam às administrações a realização de parcerias menos rígidas, que considerem as dinâmicas locais onde será realizada a ação pública.

E aqui entram as Escolas Judiciárias Eleitorais, as EJE, como importantes atores sociais para a criação de instrumentos que auxiliem na Ação Pública.

ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS E VALORES DEMOCRÁTICOS

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) foi criada em 2002, diante da necessidade de o TSE difundir suas ações para a sociedade. Na sequência, o processo foi ampliado com a criação de escolas judiciárias nos tribunais regionais eleitorais dos estados.

As EJE atuam com pesquisa e publicação, porém, dentre suas atribuições, destacam-se a formação e a capacitação profissional para a promoção da cidadania e da democracia, além da educação judicial na defesa e efetivação dos valores democráticos.

Dessa forma, as EJE fornecem educação qualificada às servidoras e servidores, além de juízas e juizes que atuam na Justiça Eleitoral, permitindo-lhes atuar na multiplicação do conhecimento qualificado sobre a democracia.

O fato de haver escolas judiciárias nos estados permite que a realidade local seja considerada na elaboração das ações que serão realizadas, facilitando a aproximação com outros atores sociais relevantes, tais como universidades, escolas, associações e até mesmo governos locais.

Nesse sentido, as EJEs atuam na criação de verdadeiras políticas públicas quando elaboram ações sociais educativas, como visitas às escolas e às associações de pessoas com deficiência e realização de palestras e outras atividades que envolvam a participação da sociedade.

Num país com tantas desigualdades e realidades diferentes como é o Brasil, as Escolas Judiciárias Eleitorais desempenham um papel fundamental na defesa das práticas democráticas.

E o que seriam as práticas democráticas? A participação cidadã votando? A possibilidade de ser candidata ou candidato, além de poder votar? O respeito às escolhas feitas por meio do voto? A inclusão de toda a sociedade, incluindo grupos minorizados, no processo eleitoral? A participação igualitária de todas as pessoas?



Grupos minorizados são parcelas da população que, mesmo quando são numericamente maiores, ficam numa posição de desvantagem, exclusão ou prejuízo em relação ao acesso a direitos.

Exemplos: pessoas negras, povos indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, migrantes, comunidade LGBTQIA+.

Claro que todas essas práticas são claramente democráticas, mas não parecem ser ainda suficientes (quando são atingidas de verdade) para enfrentar os grandes desafios da atualidade. Há uma certa descrença na democracia em praticamente todos os países que adotaram esse regime. E trazer a sociedade para a discussão tem sido um desafio cada vez maior. Que tal enfrentá-lo?



Para saber mais

No artigo “Desafios da democracia brasileira e a experiência dos Grupos de Pesquisa do TSE”, Arantes e Santos (2025) discutem uma importante linha de atuação da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, por meio de Grupos de Pesquisa – pensar a realidade eleitoral.



Veja bem

Leia o QR Code acima, assista ao vídeo e reflita sobre o papel das Escolas Judiciárias Eleitorais na formação de pessoas cidadãs. Você consegue pensar em outras ações educativas possíveis que envolvam atores sociais diferentes?

NOTAS

¹ dêmos significa “povo” e kratos, “governo”.

² As garantias institucionais são as regras e estruturas do jogo democrático. Elas precisam ser claras e fortes para que as regras tenham valor. Dahl aponta oito elementos mínimos ou garantias institucionais da democracia: 1. Liberdade de associação: o direito de cidadãs e cidadãos formarem organizações, incluindo partidos políticos; 2. Liberdade de expressão: o direito de falar sobre política sem o risco de perseguição do Estado; 3. Liberdade de voto: o direito de votar nas eleições; 4. Elegibilidade para cargos públicos: o direito de cidadãs e cidadãos de concorrer a cargos eletivos; 5. Direito dos líderes políticos de competir por apoio e votos: a competição pelo poder é uma característica da democracia; 6. Fontes alternativas de informação: a existência de meios de comunicação livres e independentes do governo; 7. Eleições livres, justas e frequentes: as eleições precisam acontecer com frequência e os votos devem ser contados de forma correta, para que a vontade popular seja respeitada sem pressões; 8. Instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de votos e de outras manifestações de preferência: é importante garantir que a opinião pública e os resultados eleitorais tenham influência nas decisões dos governantes.

³ Alguns dados importantes sobre essas crises: 1 entre 4 pessoas que vivem nas capitais do Brasil estão abaixo da linha da pobreza; 9,1% das pessoas negras maiores de 15 anos são analfabetas, número bem acima da média nacional, de 6,8%; em 2022, 125 milhões de pessoas enfrentavam alguma restrição alimentar, sendo que, desses, 33 milhões enfrentavam situação de fome.

⁴ Experimentações democráticas são tentativas de aumentar a participação social na política, além da forma tradicional. “Experimentação” trata da busca de soluções mais inovadoras e “democráticas”, diz respeito aos processos de colaboração e aprendizado mútuo.

⁵ Como exemplos, podem ser citados os conselhos de cidadãs e cidadãos para criação e avaliação de políticas públicas, os orçamentos participativos, as audiências públicas, as conferências nacionais e as formas digitais de consulta a cidadãs e cidadãos.

⁶ Atores sociais são indivíduos, grupos ou instituições que, de forma organizada ou não, participam da vida social e política, influenciando a sociedade.

Exemplos de atores sociais: movimentos sociais, sindicatos, partidos políticos, ONGs, igrejas, empresas, mídia, governo e até cidadãos individualmente.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDION, Carolina. Democracia enquanto prática: Como favorecer a experimentação e a inovação social nas instituições e comunidades? In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diretrizes nacionais para ações de cidadania das EJE: fundamentos, caminhos e desafios. Dados eletrônicos (113 páginas). Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

ARANTES, Rogério Bastos; DOS SANTOS, Polianna Pereira. Desafios da democracia brasileira e a experiência dos Grupos de Pesquisa do TSE. Estudos Eleitorais, v. 18, n. 1, 2024.

BORGES, Zilma. Democracia em ação. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diretrizes nacionais para ações de cidadania das EJE: fundamentos, caminhos e desafios. Dados eletrônicos (113 páginas). Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

DAHL, Robert A. Poliarquia: Participação e Oposição. São Paulo: Edusp, 1997.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Vocabulo “fidalgo”. Objetiva Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia, 2007.

LAISNER, Regina Claudia. O efetivo exercício da democracia brasileira e o papel da Justiça Eleitoral. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diretrizes nacionais para ações de cidadania das EJE: fundamentos, caminhos e desafios. Dados eletrônicos (113 páginas). Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

MACHADO, Marcela. Diversidade na unidade: o papel das EJE estaduais na promoção da cidadania e da democracia. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diretrizes nacionais para ações de cidadania das EJE: fundamentos, caminhos e desafios. Dados eletrônicos (113 páginas). Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

SILVA, Caio Henrique Faustino da. A Educação Judicial e a Defesa dos Valores e Princípios Democráticos. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diretrizes nacionais para ações de cidadania das EJE: fundamentos, caminhos e desafios. Dados eletrônicos (113 páginas). Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

TSE – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Eleições 2024: Isso é Democracia. Vídeo do youtube. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

TSE – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Crianças simulam dia de votação no programa Eleitor do Futuro. Vídeo do youtube. Brasília: Tribunal.



Eixo

Grupos minorizados



GRUPOS MINORIZADOS

Adriana Soares Alcântara

Doutora e mestra em Políticas Públicas, servidora do Núcleo de Pesquisas Eleitorais do TRE-CE.

Trataremos das questões voltadas à elaboração de diálogos para, sobre e/ou com grupos minorizados, que serão assim abordadas:

- 1 Diversidade e inclusão: fundamentos e desafios;
- 2 Grupos minorizados formados por mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas, população LGBTQIA+, pessoas idosas e com deficiência;
- 3 Ações afirmativas e o exercício da cidadania.

Começamos a escrita com uma proposta de mapa mental que traz palavras que poderão ser utilizadas nas capacitações e na distribuição responsável de informação. Este mapa pode receber mais palavras.



DIVERSIDADE E INCLUSÃO: O QUE ISSO TEM A VER COM A DEMOCRACIA?

Diversidade e inclusão têm tudo a ver com democracia. Os processos eleitorais são legitimados por meio de uma participação diversa, na qual a população – independentemente de cor, raça, classe, sexo, gênero, identidade de gênero e orientação sexual – possa participar como quiser. A participação nos processos eleitorais pode ocorrer de várias formas:

- Com o alistamento eleitoral, se tornando eleitora ou eleitor;
- Com a possibilidade de apoiar livremente as candidaturas que escolher;
- Com a possibilidade de se candidatar e de concorrer ao cargo pretendido, compreendendo as responsabilidades que advêm dessa candidatura e o significado da representação e da representatividade;
- Com a compreensão de como funciona o processo eleitoral.

Pensar a relação entre a diversidade e a inclusão com a democracia é compreender que o eleitorado brasileiro é formado por pessoas que pertencem a grupos diversos em territórios diferentes. Nesse sentido, devem ser levados em consideração os aspectos sociais, culturais/identitários, raciais, de origem e de classe da população a ser atendida. Então, os processos eleitorais têm de ser inclusivos, permitindo que as pessoas que possam se candidatar e disputar tenham direito a uma concorrência efetiva – é aquela que conta para a população, que existe de verdade, independentemente da vitória nas urnas.

A capacidade de se candidatar, portanto, não deve ser impedida por critérios de cor, raça, etnia, sexo, identidade de gênero ou orientação sexual. Não deve ser medida, exclusivamente, por critérios econômicos, mas é importante que as pessoas que queiram se candidatar tenham conhecimentos para analisar se haverá apoio dos partidos, como conseguirão recursos etc.

O papel da Justiça Eleitoral, nesta tarefa de distribuir informações

honestas e de qualidade, é essencial para o sucesso da democracia representativa.

O que é democracia?

A democracia é um regime político em que as pessoas são livres para escolher suas(seus) representantes políticas(os). Nela, todas e todos podem votar e se candidatar, desde que cumpram algumas exigências estabelecidas em lei; são livres para ir e vir, têm direitos, garantias e deveres estabelecidos na Constituição Federal. Em um regime democrático, as eleições acontecem periodicamente, sem que haja mandatos por tempo indeterminado.

Por que é necessário incluir pessoas?

Porque o Brasil é marcado por várias desigualdades. É um país enorme: possui 5.570 municípios e uma área de 8.509.379,576 km². Sua população, no último censo do IBGE, em 2022, foi contabilizada em 203.080.756 pessoas. A população brasileira, em 2023, registrou uma taxa de analfabetismo de 5,4% para pessoas com 15 anos ou mais de idade. Em todos os estados e no Distrito Federal há favelas, mas Pará, Ceará, Pernambuco e São Paulo têm um número maior do que os demais (acima de 70%).

Segundo os dados da Agência Gov, o Brasil registrou, em 2024, o menor índice de desigualdade desde o começo da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 2012. O índice de Gini, como é chamado o indicador que quantifica a distribuição de renda de um território, no Brasil, caiu 0,544, em 2021, para 0,506, em 2024.

Esses percentuais de redução de desigualdade se devem à ação de programas econômicos e sociais que tem impacto direto na renda domiciliar e nas condições de vida da população. A redução de desigualdades está diretamente ligada à inclusão.

A sociedade brasileira precisa entender que as desigualdades existem e são causas de opressão e sofrimento para a população. A fome, a falta de educação formal, a habitação ou a falta dela, as alterações climáticas e a qualidade do trabalho são alguns exemplos de causas de desigualdade que não afetam as pessoas da mesma maneira. Os grupos minorizados – pessoas pretas, quilombolas, indígenas, pertencentes ao grupo LGBTQIA+ – sofrem, de modo diferente, essas opressões.

ELEITORADO BRASILEIRO

Segundo as estatísticas do TSE, há mais mulheres do que homens no eleitorado brasileiro. Mesmo sendo em maior número, as mulheres ocupam a minoria dos cargos eletivos, sendo sub-representadas.

A diversidade tem a ver com a diferença de pessoas que se desviam do padrão. E qual é o padrão? O padrão, que é naturalizado pela sociedade, é o do homem branco heterossexual.

Vamos conversar sobre?

Independentemente da opinião que temos sobre diversidade sexual, é importante refletir sobre respeito e prestação de serviços públicos de qualidade.

Para prestarmos serviços públicos de qualidade na distribuição de informações úteis e honestas a toda a população, é necessário que tenhamos respeito pela opção sexual, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade racial, diversidade de corpo e geracional das pessoas que compõem o eleitorado.

Enquanto servidoras e servidores da Justiça Eleitoral, somos multiplicadoras e multiplicadores da importância que esta Justiça Especializada tem no cenário político brasileiro. Os serviços oferecidos por ela são para todas as pessoas. A fim de prestarmos um serviço de qualidade, pensando no respeito ao eleitorado diverso e plural, vamos entender algumas coisas.

OS GRUPOS MINORIZADOS

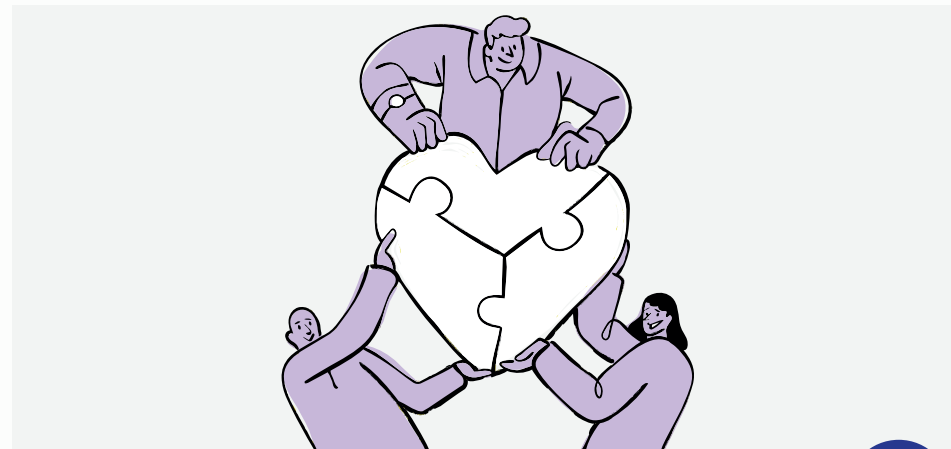
Os grupos minorizados são formados por pessoas que, por motivos diversos e circunstâncias variadas, não recebem ou não receberam atenção do Estado e da sociedade e que, por essa razão, sofrem opressões e desigualdades que comprometem o seu modo de vida, lhes retiram a dignidade, causam sofrimentos e dificultam sua sobrevivência e socialização. Essas pessoas precisam de empatia e respeito, com um atendimento ético e eficaz. São exemplos de grupos minorizados aqueles formados por mulheres e homens negros, quilombolas, indígenas, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população de rua e pessoas pertencentes ao grupo LGBTQIA+.

Em outras palavras, podemos afirmar que são conjuntos de pessoas tratadas como de menor valor na sociedade. Ser minorizado não tem a ver com conceito numérico, mas com desvalorização enquanto pessoa. É um conceito breve que desfaz a dúvida entre minoria e minorizado. Perceber essa diferença é essencial para a compreensão dos conceitos de exclusão e inclusão, necessários na busca pela cidadania. Entender a expressão grupos minorizados é um passo para compreender que são necessárias políticas públicas e ações afirmativas para valorização das pessoas.

A subalternidade tem a ver com a submissão, com a existência de opressões. Subalterna é a pessoa que, por circunstâncias diversas, está abaixo de alguém, em uma relação de submissão e dependência.

Essa reflexão nos permite investigar os elementos que acentuam as diferenças entre as populações. Reconhecer as desigualdades e a importância de ações que devem ser criadas e implementadas para reduzi-las é um passo fundamental para a conquista da cidadania pela população brasileira. É essencial compreender que as pessoas que pertencem aos grupos minorizados não participam efetivamente da vida política do País. Quando participam, isso ocorre em menor grau, por meio de uma representação falha e de uma representatividade bem precária: a sua cidadania é incompleta. Portanto, a Justiça Eleitoral deve contribuir para que elas sejam inseridas na dinâmica democrática.

É nesse sentido que essa Justiça convida à ação seu quadro de servidoras e servidores, a magistratura eleitoral e o Ministério Público para o necessário enfrentamento ao racismo e aos preconceitos presentes na sociedade brasileira, que contribuem fortemente para a manutenção das desigualdades.



Identificando grupos minorizados

Mulheres

Historicamente, as mulheres pertencem aos grupos minorizados. O Brasil é um país machista, com instituições marcadas por uma cultura androcêntrica, em que o modo de viver masculino se destaca. Os índices de violência contra as mulheres são assustadores. Além disso, elas recebem menor salário e trabalham dentro e fora de casa, acumulando tarefas produtivas, reprodutivas e de cuidado.

As brasileiras sofrem variados tipos de opressão que chegam a elas de formas diferentes, como a sub-representação política, a remuneração inferior à dos homens e a sobrecarga no trabalho de cuidado. Ademais, são alvos habituais de violências físicas, psicológicas e políticas, dentre outras. Soma-se a tudo isso o sofrimento com o sexismo, com o etarismo e com os vários comportamentos excludentes.

Diante desses obstáculos, percebemos que as mulheres brasileiras não estão nos partidos políticos e têm dificuldade para se inserir nos espaços públicos. Falta-lhes apoio financeiro, moral e psicológico, além de informação; elas não conseguem concorrer com efetividade (Alcântara, 2024).

Essa desigualdade no espaço político dificulta o exercício da representação e da representatividade. A democracia precisa de diversidade, lembra? Precisamos de mais pessoas que representem pessoas e grupos diversos e de mais mulheres que consigam representar a pluralidade de mulheres: negras, indígenas, transgênero, cisgênero, brancas, sindicalizadas, empresárias, mães, meninas, com deficiências, enfim, todas as mulheres.

Negras e negros

Utilizamos os termos negro e negra para nos referirmos às pessoas que se declaram para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como pretas e pardas. O IBGE utiliza no censo cinco categorias de cor ou raça: preta, branca, parda, indígena e amarela. Lembrando que o que vale para esse censo e para o cadastro eleitoral é como a pessoa se declara, a chamada autodeclaração.

Quando contamos o eleitorado por cor/raça, são incluídas pelas estatísticas da Justiça Eleitoral, as pessoas brancas (3,39%), pretas (1,16%), pardas (5,45%), indígenas (0,10%) e amarelas (0,07%). 89,92% das pessoas não informaram sobre cor/raça.

Segundo o IBGE, o Censo de 2022 indicou que a população brasileira, a partir dos critérios raça/cor, tem a seguinte distribuição: branca (43,5%); preta (0,6%); amarela (0,4%); parda (45,3%) e indígena (0,6%). Os números apontam para a necessidade de uma revisão do eleitorado.

Ainda de acordo com essa consulta, as pessoas negras têm o trabalho mais subutilizado, ocupam cargos gerenciais em menor percentual que as brancas, possuem menos educação e sofrem mais violência do que todos os outros grupos. O artigo da Lorena Silva Santos (2024) diz mais sobre o racismo estrutural e a frágil representatividade de pessoas negras nos sistemas político e jurídico brasileiros. A autora desenvolve um pensamento crítico acerca dos lugares ocupados pela população negra no Brasil.

Quilombolas

O Censo de 2022 foi o primeiro que identificou a população quilombola como um grupo étnico. O Brasil possui 1.330.186 pessoas quilombolas em 1.700 municípios brasileiros, a maior parte no Nordeste (68,14%). Além disso, a maioria dessa população não vive em territórios quilombolas, o que significa que, ao se declarar quilombola, a pessoa não precisa necessariamente morar em um desses territórios para se autoidentificar e querer pertencer ao grupo.

As pessoas indígenas e quilombolas estão definidas no Decreto n. 6.040/2007 como pertencentes aos povos e comunidades tradicionais. Apesar disso, foram subalternizadas historicamente e carecem de atenção do Estado e da sociedade.

Indígenas



Com relação às pessoas indígenas, sua organização social, seus costumes, línguas, crenças e tradições devem ser considerados pela Justiça Eleitoral sem que isso seja motivo de isenção para as obrigações eleitorais.

De acordo com o Censo de 2022, o Brasil possui 1,7 milhão de indígenas, o que corresponde a 0,83% da população. Os estados do Amazonas e da Bahia concentram a maior parte dessa população. Segundo dados

do IBGE, em 2022 havia mais mulheres indígenas do que homens, distribuídos dentro e fora de localidades indígenas.

Conforme a pesquisa, existiam 8.568 localidades indígenas no Brasil (AGÊNCIA GOV, 2024), 30% delas localizadas no estado do Amazonas.

A Resolução n.º 23.659/2021 prevê, em seu art. 42, a possibilidade de identificação, no Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), da pessoa como “indígena” ou “quilombola ou integrante de comunidade remanescente”, bem como a indicação da etnia ou da comunidade quilombola a que pertence e, ainda, da língua que utiliza, de forma exclusiva ou concomitante com o português.

Grupo LGBTQIA+

Esse grupo de pessoas tem orientação sexual ou identidade de gênero diferentes do padrão presente na sociedade. A sigla compreende Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexuais. O sinal de mais (+) é uma indicação de que mais orientações e identidades poderão surgir.

A Resolução n. 23.659/2021 trata do nome social e da identidade de gênero como dados que podem e devem constar do cadastro eleitoral. Esse registro é importante porque possibilita a identificação do eleitorado que pertence ao grupo LGBTQIA+, permitindo a elaboração de ações afirmativas voltadas a esse público. É uma conquista!

Vale lembrar que o nome social é de uso exclusivo por pessoa transgênero que ainda não realizou a retificação do registro civil. Em 2024, 41.537 pessoas aptas a votar cadastraram o nome social na Justiça Eleitoral. Trata-se, portanto, do nome pelo qual a pessoa transgênero se identifica e é socialmente reconhecida (art.16, §1º da Res. 23.659/2021).

Existem, no cadastro eleitoral, 14.154.966 pessoas cisgênero, e 47.222 transgênero. Por cisgênero define-se a pessoa que se identifica com o sexo que nasceu. Transgênero é a pessoa que não se identifica com o gênero que foi atribuído a ela em seu nascimento.

Ressaltamos que a estatística acerca da identidade de gênero só começou a ser feita, efetivamente, em 2024, o que não reduz a sua importância.

O conceito de identidade de gênero está no art.16 da Resolução n. 23.659/2021, a seguir:

§ 2º Considera-se identidade de gênero a atitude individual que diz respeito à forma como cada pessoa se percebe e se relaciona com as representações sociais de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar necessária relação com o sexo biológico atribuído no nascimento.

O que devemos compreender, enquanto servidoras e servidores da Justiça Eleitoral, é que todas as identidades são válidas e individuais. Negar essa realidade significa ser conivente com fobias sociais que trazem mais sofrimentos às pessoas. No cadastro eleitoral, tanto no alistamento quanto no processo de revisão de dados, há espaço para que o eleitorado se manifeste quanto à sua identidade de gênero: cisgênero ou transgênero. É necessário entender os conceitos para que as perguntas possam ser feitas sem constrangimento a nenhuma das partes.

Segundo Jacqueline Gomes de Jesus (2012), a pessoa cisgênero é aquela que se identifica com o gênero atribuído no nascimento, enquanto a pessoa transgênero não se identifica com esse gênero inicial. É importante destacar que a pessoa transgênero pode não se declarar necessariamente como homem ou mulher, mesmo possuindo características biológicas e documentos que confirmem o sexo biológico registrado ao nascer. Vale ressaltar que essa não identificação com o gênero nem sempre se manifesta na aparência física da pessoa, constituindo uma declaração pessoal que ela pode ou não desejar expressar publicamente.

Essa explicação é importante no contexto eleitoral, uma vez que, após a edição da Resolução n. 23.659/2021, a declaração da identidade de gênero passou a ser uma opção disponível no cadastro eleitoral.

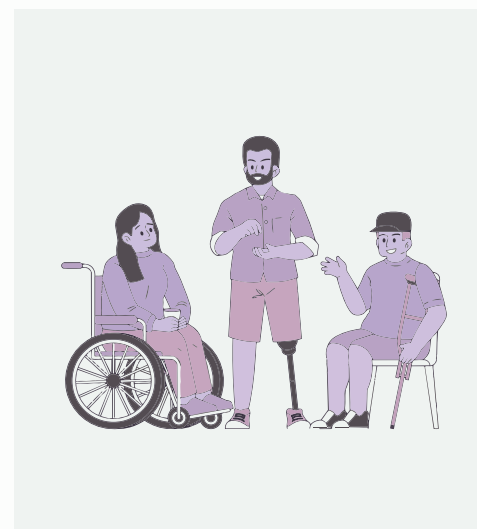
Consequentemente, essa informação deve ser adequadamente prestada às pessoas que desejam se alistar ou revisar seus dados cadastrais. Nesse

sentido, embora se trate de uma pergunta aparentemente simples, sua abordagem requer sensibilidade e conhecimento técnico por parte da servidora ou do servidor responsável pelo atendimento.

Pessoas com deficiência

Segundo pesquisa do IBGE, em 2019 havia cerca de 14,5 milhões de domicílios com moradores com pelo menos uma deficiência no Brasil. No mesmo ano, constatou-se 17,2 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade com deficiência.

O estudo aponta que a região Nordeste concentra o maior percentual de pessoas com deficiência, com destaque para Sergipe e Paraíba. Há mais pessoas idosas, mulheres e pessoas pretas ou pardas com deficiência.



Quando investigamos o perfil do eleitorado com deficiência, identificamos que o Brasil possui 1.451.846 pessoas eleitoras com algum tipo de deficiência, das quais apenas 1,97% são brancas. A Resolução n. 23.659/2021 prevê a possibilidade de identificar, com o detalhamento adequado, se a pessoa que se alista possui deficiência ou outra condição que, por dificultar ou impedir o exercício do voto, deva ser considerada nas políticas de governança eleitoral para promover a ampliação do exercício da cidadania. *Isso é criar acessibilidade!*

Pessoas idosas



O Brasil, no Censo de 2022, contabilizou 22.169.101 pessoas com 65 anos ou mais, um aumento de 57,4% em 12 anos. O IBGE concluiu que houve uma diminuição da população mais jovem em relação à população mais velha. A Justiça Eleitoral se preocupa com essa parcela da população quando pensa em acessibilidade nas seções, por exemplo, ou quando valoriza o eleitorado longo com pautas específicas, demonstrando respeito e acolhimento.

Pessoas em situação de rua

Dados da Agência Brasil indicam que o número de pessoas que vivem em situação de rua vem aumentando no país. Em março de 2025, foi contabilizado um número 14,6 vezes maior do que o registrado em dezembro de 2013. A pesquisa aponta que, dentre as pessoas em situação de rua, havia, em março de 2025, 9.933 crianças e adolescentes, 294.467 na faixa etária entre 18 e 59 anos e 30.751 pessoas idosas. A Justiça Eleitoral tem feito campanhas de inclusão dessas pessoas no cadastro eleitoral, possibilitando que, com os documentos de identificação, também possam obter o título eleitoral. Trata-se de mais um exemplo de inclusão que requer servidoras e servidores capacitados para prestar atendimento e refletir sobre essa questão.

Em que consiste a dinâmica democrática?

Consiste na realização de eleições periódicas, que possibilitem a participação de pessoas por meio da candidatura, do voto, da realização de campanhas, da expressão de opinião e da atuação partidária. A dinâmica democrática inclui também a prestação de serviços pela Justiça Eleitoral, como o alistamento, a educação eleitoral, a preparação e fiscalização das eleições, entre outros.



Como a Justiça Eleitoral pode contribuir para que as pessoas pertencentes a grupos minorizados sejam incluídas na dinâmica democrática?

Com ações afirmativas que tragam um olhar voltado para as pessoas, com respeito às diferenças de cada grupo social. São exemplos disso as campanhas informativas, as ações de educação para cidadania nas escolas, as campanhas para alistamento inclusivo em que haja atenção para a acessibilidade, entre outras.

AÇÕES AFIRMATIVAS: EXERCÍCIOS PARA PENSAR, CONSTRUIR E IMPLEMENTAR

Com o objetivo de conhecer as diferenças, contabilizá-las e contribuir para a elaboração de políticas públicas que reduzam as desigualdades, o TSE editou a Resolução n. 23.659/2021, que trouxe orientações sobre a gestão do cadastro eleitoral.

É importante pensar que o cadastro eleitoral passará a ter informações acerca de grupos minorizados que compõem o eleitorado brasileiro.

Se forem atualizados, esses dados podem contribuir para por essa razão, submetidos a modos de vida precários dentro da sociedade. As ações representam uma tentativa de reduzir a desigualdade, que pode ser dirigida a aspectos específicos da subalternidade constatada. Nesse sentido, o sucesso dessas ações depende de uma autocrítica da sociedade e de uma postura propositiva (Santos, Renato Emerson, 2024). Assim, a edição da Resolução n. 23.659/2021, com o incremento de mais informações no formulário de alistamento, pode gerar dados acerca de grupos minorizados que servirão de base para ações futuras.

É muito importante compreender que as desigualdades afligem a população brasileira de modos diferentes. As pessoas são impactadas de formas diversas, pois a sociedade brasileira é plural. Isso significa, por exemplo, que mulheres negras e mulheres indígenas sofrem opressões distintas daquelas sofridas por mulheres brancas. A classe social, a cor, o lugar onde as pessoas vivem, a escola que frequentam, todos esses fatores justificam muitas necessidades, questões, desejos, paixões, vivências. Ter consciência disso é o primeiro passo para entender o que é interseccionalidade.

Em que consiste a interseccionalidade?

Falamos em interseccionalidade quando há uma combinação de fatores sociais que resultam na incidência de diferentes formas de opressão e sofrimento na vida de uma mesma pessoa. Por exemplo, uma mulher transgênero negra enfrenta opressões diferentes daquelas vividas por uma mulher branca cisgênero, que, por sua vez, passa por dores distintas das enfrentadas por uma mulher indígena.

Seguindo o mesmo raciocínio, o racismo estrutural afeta a população negra de maneira diversa, o preconceito contra pessoas LGBTQIA+ não atinge da mesma forma mulheres bissexuais e transexuais, as questões climáticas afetam mulheres e homens de comunidades pobres e periféricas de modos diferentes da população que vive na zona rural brasileira.

Assim, encerramos nossa escrita com a entrega de mais informações e vários convites para reflexão sobre um tema muito importante: grupos minorizados. Procuramos desenvolver uma linha de raciocínio coerente, bem como indicamos leituras e lugares que podem ser visitados para o aprofundamento dos estudos, para quem assim desejar.

Desejamos boa leitura e capacitação, além de reflexões enriquecedoras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCÂNTARA, Adriana Soares. Os partidos políticos como instrumentos de exclusão das mulheres da arena política. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2024.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Democracia: conceitos. In: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE. Disponível em: https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios/@@display-file/file/Acao_formativa_Web__1_.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

DOS SANTOS, Renato Emerson N. Você sabe o que são ações afirmativas? Você conhece as experiências brasileiras recentes de ações afirmativas? In: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE. Disponível em: https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios/@@display-file/file/Acao_formativa_Web__1_.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

GOLTSMAN, Elder Maia. Respeita meu nome: a Resolução do TSE n. 23.659/2021 como modelo de respeito à identidade de gênero dos cidadãos.

MACHADO, Marcela. Diversidade na unidade: o papel das EJE estaduais na promoção da cidadania e da democracia. In: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE. Disponível em: https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios/@@display-file/file/Acao_formativa_Web__1_.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

SANTOS, Lorena Silva. Maioria Minorizada e o exercício da Cidadania. In: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE. Disponível em: https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios/@@display-file/file/Acao_formativa_Web__1_.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

SILVEIRA, Raquel Maria da Costa. Quem somos? Conhecendo a diversidade para promover a inclusão e a participação em processos eleitorais. In: Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJE. Disponível em: https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios/@@display-file/file/Acao_formativa_Web__1_.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

Sites

BRASIL. Censo 2022 | IBGE. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/22827-censo-demografico-2022.html>>. Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/>>. Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. Diretrizes nacionais para ações de cidadania das EJE: fundamentos, caminhos e desafios. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2024.

Eixo

Combate à desinformação



COMBATE À DESINFORMAÇÃO

Patrícia Vieira Pereira Minami

Pós-graduada em Processo Penal, chefe do Cartório Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral – Juazeiro do Norte – CE.

COMPREENDENDO A DESINFORMAÇÃO

Atualmente, as sociedades democráticas têm se preocupado cada vez mais com a desinformação e com os efeitos que ela tem sobre a liberdade de escolha das pessoas, sobre a forma como nos relacionamos em sociedade e sobre seus impactos no próprio sistema democrático.



Mas por que essa preocupação tem crescido?

Porque a desinformação afeta a pessoa, afeta a sociedade e afeta o governo. Se compreendermos o conceito, vamos entender como isso acontece:

A desinformação é a divulgação espontânea e intencional de informações falsas, de informações incompletas ou de informações imprecisas, com o objetivo de manipular cidadãos e cidadãs em suas escolhas e decisões e de enganar ou interferir em sua compreensão da realidade. *A desinformação afeta a pessoa.*

Desinformar é o ato de usar conteúdo inverídico, informações ou dados parciais, meias-verdades e propagandas para distorcer contextos para manipular a opinião pública. *A desinformação afeta o grupo social.*

A desinformação também pode atingir as ações do governo ou interferir em suas atividades. E isso acontece quando grupos políticos:

- 1 Criam narrativas falsas para mudar o significado de um contexto que fundamenta as ações da administração pública, atingindo a credibilidade daquela ação; ou
- 2 Manipulam as próprias informações públicas para justificar a realização de atividades do governo com o objetivo de atingir finalidades ou interesses daquele grupo específico, desvirtuando o fim público.

A desinformação afeta o governo.



Desinformação é novidade em sociedades que realizam eleições?

Não exatamente...

Embora o debate sobre o tema seja atual e se torne mais intenso com a aproximação de eleições, a desinformação não surgiu com as redes sociais digitais, nem acontece apenas no período eleitoral. Por exemplo:

Há algum tempo, durante a Segunda Guerra Mundial, os governos envolvidos na guerra usavam propaganda enganosa e divulgavam informações falsas por meio das mídias para incentivar as pessoas a lutarem contra os inimigos, para manipular a opinião pública a seu favor e criar um ambiente de medo e incertezas.

Mais recentemente e aqui no Brasil, durante a pandemia da COVID-19, foi registrado um grande aumento da divulgação de informações falsas ou inexatas sobre o assunto nas redes sociais e nas mídias

digitais, o que provocou consequências negativas em questões relacionadas à saúde pública durante todo o período da pandemia.

Esses dois exemplos nos mostram que a desinformação não é uma novidade e que ela pode, sim, ser utilizada em contextos diferentes do eleitoral. Embora o debate sobre o tema seja atual e se torne mais intenso com a aproximação de eleições, a desinformação não surgiu com as redes sociais digitais, nem acontece apenas no período eleitoral.



Se desinformação não é novidade, por que só agora estamos falando tanto sobre ela?

A desinformação sempre foi usada com o objetivo de prejudicar a compreensão e a crítica sobre temas importantes para as pessoas cidadãos e para a sociedade.

Mas o assunto ganhou um destaque maior atualmente por dois motivos principais:

1

Porque vivemos uma revolução na nossa forma de comunicação, causada pela popularização do uso da internet e pelo surgimento das plataformas digitais e das redes sociais digitais;

Hoje, uma mensagem é transmitida de uma pessoa para outra (ou mesmo de um grupo para outro) de forma muito fácil e com uma grande velocidade. Se a mensagem contém uma desinformação, ou se a notícia encaminhada é falsa ou imprecisa, ela vai atingir muitas pessoas rapidamente e pode causar prejuízos irreversíveis.

2

Porque hoje temos uma compreensão melhor de que ela representa um grande risco à convivência social e à democracia.

Em geral, as pessoas não têm um acesso direto aos fatos e aos eventos. Ou seja: para conhecer ou para obter informações sobre algo, elas dependem do relato ou da narrativa de outras testemunhas ou fontes. E, na sociedade contemporânea, essas informações são fornecidas, principalmente, por intermédio dos meios de comunicação e das redes sociais.

Essa é a razão pela qual nos tornamos muito vulneráveis à desinformação.



Atualmente, as redes sociais e os meios de comunicação digitais são determinantes tanto na formação da opinião individual quanto na formação da opinião pública.

Se a narrativa que acessamos é falsa ou se o relato que chega até nós é incorreto, a consequência é a formação de opiniões distorcidas sobre aquele fato ou evento.

E quando a desinformação é relacionada às ações ou atividades do governo, a consequência é a perda de confiança nas instituições públicas e na própria democracia.

É importante destacar que a desinformação também tem consequências negativas na participação da pessoa na vida política. Isso acontece porque as decisões são tomadas com base em uma falsa compreensão da realidade.

OS EFEITOS DA DESINFORMAÇÃO NA DEMOCRACIA



Vamos refletir um pouco mais sobre os efeitos da desinformação na política?

Existem estudos que afirmam que a desinformação não é capaz de mudar a opinião de eleitoras e eleitores, nem de afetar diretamente o resultado de uma eleição.

Em razão dos algoritmos, as redes sociais enviam mensagens de conteúdo específico dentro de um mesmo grupo (aquilo que chamamos de bolhas) e amplificam essas mensagens, por meio da repetição, entre pessoas que compartilham a mesma opinião (o que chamamos de câmaras de eco). O efeito da desinformação, portanto, seria o de reforçar crenças, e não de alterá-las.

Mas também existem estudos que vão além dos efeitos da desinformação sobre as convicções individuais.

Esses estudos nos alertam para uma visão mais ampla: os danos políticos e sociais da desinformação. Eles investigam como a desinformação afeta o grupo social em três aspectos:

- Atitudes e comportamentos relacionados ao funcionamento da democracia;
- Atitudes e comportamentos não normativos;
- Polarização.



Como a desinformação afeta nossas atitudes relacionadas ao funcionamento da democracia?

Ela nos faz:

- 1 Questionar a imparcialidade das instituições que organizam ou fiscalizam as eleições;
- 2 Desconfiar da honestidade de profissionais que compõem essas instituições;
- 3 Duvidar dos procedimentos e até do resultado eleitoral.

A desinformação é danosa à democracia porque ela distorce a nossa percepção da integridade eleitoral como um todo.

Se não confiamos nas eleições, não nos importamos em participar dos debates políticos nem da votação. Essa atitude de descrença geral e de apatia, ou até aversão à vida política, enfraquece o sistema democrático.

As crenças em fraude eleitoral também são muito alarmantes, porque diminuem a disposição das pessoas em aceitar o resultado das eleições e representam um passo importante na escalada da violência política. Por isso é tão sério e preocupante quando líderes de destaque em democracias ao redor do mundo aprovam ou promovem de forma aberta as narrativas de fraudes eleitorais.



Como a desinformação está relacionada a atitudes e comportamentos políticos não normativos?

Uma atitude não normativa é aquela que se desvia dos valores sociais ou das regras estabelecidas por um grupo ou sociedade.

Como as normas jurídicas e sociais estão alinhadas com a ideia do que é considerado correto ou aceitável, afirmar que um comportamento é não normativo é afirmar que ele se afasta ou contraria as normas, sendo visto como um ato de transgressão.

O preconceito, a intolerância, a discriminação e a violência são atitudes políticas não normativas. São crenças, sentimentos e comportamentos em relação a eventos, pessoas ou objetos que violam normas éticas, sociais e jurídicas.

No texto *Os efeitos da Desinformação*, a pesquisadora Nara Pavão escreve que foram realizados estudos sobre os efeitos da desinformação sobre a democracia.

Esses estudos mostraram que a descrença no sistema democrático tem uma relação direta com o aumento do preconceito em relação a grupos religiosos, a grupos políticos e a grupos étnicos.

Não apenas isso, a descrença na democracia também se relaciona com o aumento do apoio a discursos e atitudes populistas e às ações políticas violentas e autoritárias.

Além disso, a desinformação está associada ao crescimento de teorias conspiratórias que se unem ao preconceito e à intolerância, alimentando um ciclo de violência na política.



E como a desinformação afeta a polarização?

A polarização política e a desinformação estão muito conectadas.

O uso das redes sociais potencializou a desinformação porque tornou muito fácil e veloz a sua divulgação e ampliou o seu alcance. Os algoritmos usados por essas redes para “gerenciar” a distribuição de informações estimulam a criação das chamadas bolhas de conteúdo e das câmaras de eco.

Assim, cada pessoa só recebe conteúdos que reforçam crenças e opiniões, o que nos dá a percepção de que estamos “sempre com a razão”. Com isso, abrimos mão do diálogo e nos tornamos intolerantes com as pessoas que pensam diferente de nós (aquelas que estão sempre “erradas”).

Enfim, as redes sociais digitais são usadas para aumentar a desinformação, que distorce a nossa compreensão de mundo, a nossa intolerância e, por consequência, a polarização política.



Resumindo: por que a desinformação é um desafio?

Refletindo sobre tudo o que vimos até agora, chegamos à conclusão de que o combate à desinformação se tornou um dos maiores desafios da sociedade democrática.

Podemos resumir tudo em 3 porquês:

- 1 Porque ela representa uma ameaça ao bem-estar das pessoas individualmente consideradas;

2 Porque ela tem efeitos negativos sobre as relações entre os diversos grupos que compõem a sociedade;

3 Porque a desinformação é, conseqüentemente, uma ameaça à democracia.

ESTRATÉGIAS DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO



E agora?

O que podemos fazer?

Não temos dúvidas de que a desinformação ou produz ou potencializa problemas, como a desconfiança em resultados de eleições, deslegitimação das instituições democráticas, e até descrença em conhecimentos científicos comprovados.

Sabemos ainda que a desinformação tem uma relação importante com o processo de digitalização das comunicações.

No modelo de sociedade conectada em que vivemos, nós não temos alternativas que resolvam a necessidade de obter informações por meio das mídias digitais. Também não temos alternativas para o uso de plataformas eletrônicas como principais meios de comunicação e de construção da nossa percepção de mundo.

Se a desinformação se beneficia desses meios e se tornou um problema social e político, nós precisamos pensar em estratégias e soluções para tentar minimizar os efeitos nocivos que ela causa às cidadãs e aos cidadãos, à sociedade e à democracia.

Como a desinformação tem uma natureza complexa, precisamos pensar em várias linhas de ação que envolvem:

1 Discutir o papel das plataformas de redes sociais digitais;

2 Discutir a responsabilidade dos governos em lidar com esse fenômeno;

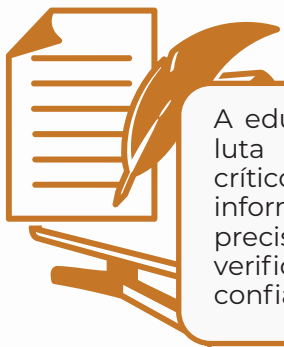
3 Promover a educação para o uso das redes e para o desenvolvimento do pensamento crítico.

Sabemos que as plataformas digitais têm ampla audiência e um grande alcance, o que dá a elas um papel de destaque na disseminação de informações e desinformações.

A questão acerca das suas responsabilidades sobre a análise e moderação do conteúdo e sobre a identificação e remoção de conteúdos incorretos precisa ser debatida e regulamentada.

Os governos também precisam abordar o tema e assumir seu papel tanto na regulamentação dos meios de comunicação digitais quanto na promoção da educação para o uso das plataformas de redes sociais. Mas sempre com a garantia de um amplo debate que conte com a participação de representantes de diversos grupos sociais e políticos.

Só assim podemos ter a segurança de que o combate à desinformação não seja uma desculpa para o comprometimento da liberdade de expressão.



A educação, por sua vez, é a grande aliada da luta contra a desinformação. O pensamento crítico é uma habilidade necessária para avaliar informações de forma criteriosa. As pessoas precisam de conhecimento e de motivação para verificarem fatos e para identificarem fontes confiáveis de informação.

A educação para o uso de redes diminui a probabilidade de alguém se tornar uma vítima da desinformação.

Falando em educação, é interessante registrar que a Universidade da Cidade do Cabo coordenou um estudo global que mapeou as ações de combate à desinformação em diferentes partes do mundo e tentou classificá-las em grupos:

1 Identificação da desinformação

São os esforços para identificar os casos, verificar e checar fatos e monitorar a divulgação de desinformações para avaliar como as redes sociais, os sistemas e as plataformas digitais facilitam ou potencializam o problema.

2 Legislação, judiciário ou políticas públicas

São respostas institucionais mediante normas jurídicas produzidas pelo Poder Legislativo (leis), pelo Poder Judiciário (jurisprudência), ou por meio da instituição de políticas públicas que incentivem o combate à desinformação ou representem obstáculos à sua divulgação.

3 Soluções tecnológicas

Todas as intervenções na forma como as informações circulam no meio digital de diferentes países entram nessa categoria. São exemplos de intervenções as rotulagens de postagens que representam perigo de desinformação ou a recomendação de pesquisa ou checagem em sites institucionais.

4 Educação de audiências (pessoas que usam mídias digitais)

Nesse grupo entram as ações voltadas à educação das pessoas que interagem e se comunicam pelos meios digitais para o exercício do pensamento crítico, para a cautela no compartilhamento de conteúdos e para o hábito da verificação de informação mediante pesquisa em fontes diversas.

Contudo, é importante destacar que essa classificação não é rígida. Pelo contrário, é importante desenvolver ações que representem interseções entre as categorias, como, por exemplo, usar a legislação para promover mudanças tecnológicas (uma combinação de ações do grupo 2 e do grupo 3).



Afinal, a que conclusão chegamos?

Para enfrentar a desinformação, precisamos compreender que o assunto é complexo e que exige uma abordagem ampla e com estratégias diversificadas.

É preciso unir ações das instituições públicas, das empresas de tecnologia e das organizações da sociedade civil. Somente por meio de esforços coletivos nós seremos capazes de diminuir os efeitos prejudiciais da desinformação e preservar a estabilidade das sociedades democráticas com proteção à liberdade de expressão.

REFERÊNCIAS DE PESQUISA

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral; ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (EJE/TSE). Ação Formativa: Rumo às Diretrizes Nacionais de Cidadania das Escolas Judiciárias Eleitorais. Brasília, DF: EJE/TSE, 2024. Disponível em: https://eadeje.tse.jus.br/pluginfile.php/200873/mod_glossary/attachment/165/Diretrizes%20Nacionais%20para%20A%C3%A7%C3%B5es%20de%20Cidadania%20das%20EJEs%20-%20Fundamentos%20Caminhos%20e%20Desafios.pdf



Eixo

Educação para a cidadania



MEMÓRIA ELEITORAL

Yuri Holanda Cruz

Mestre em Sociologia e chefe da Seção de Memória Eleitoral e Biblioteca do TRE-CE.

Memória

Carlos Drummond de Andrade, 1951

[...]

*Mas as coisas findas,
muito mais que lindas,
essas ficarão.*

CONCEITOS DE MEMÓRIA E SUA FUNÇÃO SOCIAL

Você já parou para pensar por que lembramos de algumas coisas e esquecemos de outras? Será que existe um componente político nas dinâmicas que envolvem lembrança, esquecimento, apagamento, silenciamento, memória?

São múltiplas ciências que se dedicam ao estudo da memória, cada uma com abordagens, objetos e métodos distintos. A memória é um fenômeno (e um conceito) complexo e multifacetado. Ela está presente tanto no que cada pessoa resgata e lembra individualmente quanto no que grupos e instituições guardam como parte de sua história. É, ao mesmo tempo, biológica, porque envolve nosso cérebro, e simbólica, porque carrega significados para a sociedade.

A Psicologia pode, entre outras coisas, por exemplo, pensar na memória sob o prisma dos processos individuais da mente humana. Já a Sociologia reflete sobre a memória como uma construção social, um fenômeno coletivo constituído por meio de rituais, símbolos e discursos compartilhados. A História posiciona a memória como uma representação seletiva e situada do passado. A Ciência Política a percebe a partir das dinâmicas de reconhecimento institucional, transições e reconciliações. A Museologia, a Arquivologia e a Biblioteconomia estudam a memória, como patrimônio, por meio dos acervos. Como já percebemos, definir memória é reconhecer sua pluralidade.

O que é um acervo?

Existem diversas definições, mas podemos considerar que um acervo é um conjunto de documentos, objetos, imagens, vídeos ou registros sonoros que ajudam a preservar ou contar uma história.

Ele pode estar em um museu, arquivo ou biblioteca, em um cartório eleitoral ou até mesmo na casa de alguém.

Preservar um acervo é guardar memórias para entender o passado e pensar no futuro.

Campo do conhecimento	Foco possível da memória
Psicologia	Cognição individual
Sociologia	Construção social das lembranças
História	Representações e disputas do passado
Ciência Política	Políticas de memória e legitimidade
Museologia/Arquivologia/Biblioteconomia	Preservação patrimonial e cidadania



Memória individual, coletiva e institucional

A diferença entre memória individual, coletiva e institucional foi elaborada por diversos(as) autores(as) do campo das Ciências Sociais. Vamos conceituar essa categorização e conectá-la à realidade da Justiça Eleitoral.

Memória individual

Refere-se às experiências pessoais e ao conhecimento acumulado ao longo da vida. Cada pessoa constrói sua memória a partir de vivências e interações com o mundo à sua volta. Ela é seletiva e subjetiva: reconstrói o passado a partir de vivências, emoções e valores. Segundo Halbwachs (2023), no entanto, apesar de parecer estritamente pessoal, a memória individual se estrutura em “quadros sociais” e depende do grupo para se organizar.

Exemplo: uma pessoa pode lembrar com detalhes de sua primeira eleição, primeira votação ou de uma campanha eleitoral como um momento marcante de sua vida cívica, refletindo suas próprias impressões e vivências.

Memória coletiva

Refere-se ao patrimônio simbólico de um grupo, ou seja, ao conjunto de significados e valores compartilhados. É resultante de uma construção social de discursos, rituais, celebrações e interpreta acontecimentos relevantes (guerras, revoltas, revoluções, ditaduras, avanços democráticos). As identidades sociais e políticas se estruturam a partir desse repertório comum. Esse tipo de memória é dinâmico, já que está em constante transformação e frequentemente é objeto de disputa.

Exemplo: as memórias compartilhadas pela sociedade civil sobre a campanha das “Diretas Já”, no Brasil, ajudam a definir o entendimento coletivo sobre a democracia e o direito de votar.

Memória institucional

A memória institucional fala sobre o conjunto de registros, práticas e discursos construídos por uma organização. Ela compreende acervos documentais, símbolos e rituais oficiais que definem a trajetória de uma instituição. A memória institucional é essencial para a continuidade e estruturação da organização, pois ajuda a preservar e transmitir suas diretrizes e valores, além de informar sobre fatos e acontecimentos, auxiliando a gestão atual na tomada de decisões.

Exemplo: a Justiça Eleitoral brasileira, criada em 1932, guarda em sua memória institucional o compromisso com a lisura dos processos eleitorais, materializado em documentos, urnas, cédulas, resoluções e campanhas cívicas.

Função social da memória

A memória cumpre funções sociais fundamentais na construção e preservação da identidade coletiva, já que dá coesão aos grupos, oferecendo discursos comuns e referenciais simbólicos. Ela permite que as sociedades entendam seu passado, o que é fundamental para orientar o futuro. A memória social é um processo vivo e interativo, onde as dinâmicas de lembrança e esquecimento influenciam os caminhos que uma sociedade toma. Lembrar constitui uma forma de legitimar identidades e de reforçar direitos.

Um documento histórico ou objeto exposto em um Centro de Memória ganha importância quando a sociedade o valoriza e vê nele algo que dialoga sobre o futuro. Nas instituições, a organização do acervo ajuda a planejar estratégias, refletir sobre seu amadurecimento e perpetuar valores.

Memória como instrumento de cidadania e Justiça

Escolher o que lembrar implica responsabilidades éticas: gestores de acervos devem assegurar pluralidade, evitando narrativas únicas e que excluam grupos minoritários. Por outro lado, recordar pode ter uma função libertadora: sociedades que preservam lembranças críticas podem resistir a opressões e retrocessos; sociedades sem memória tendem a repetir abusos. Movimentos de direitos humanos reivindicam a memória como forma de garantir verdade e reparação, por exemplo.

A memória é um direito e uma ferramenta de justiça. Ela garante acesso a registros, objetos, documentos e processos. Com isso, a sociedade pode identificar erros históricos, como fraudes eleitorais do passado. Esses erros podem ser corrigidos por meio da transparência, do amadurecimento do processo e da educação cívica.

A memória pode ser usada para consolidar valores democráticos, como no caso da memória eleitoral, que reforça a confiança no processo de votação e nas eleições como um pilar da democracia. Em contexto democrático, recordar a evolução do processo eleitoral fortalece a confiança no voto e combate a desinformação. Ela tem, portanto, um papel crucial na construção de uma cidadania ativa.



EQUIPAMENTOS E LUGARES DE MEMÓRIA

Sabia que a memória não está guardada apenas em museus formais e que os cartórios eleitorais também podem ser espaços de preservação?

Memória é também lugar (NORA, 1984). Os lugares de memória não são apenas espaços físicos, mas também simbólicos. Eles representam onde a memória se cristaliza e se abriga, servindo de âncoras para a identidade coletiva, cultural e institucional. Compreender os equipamentos e lugares de memória é fundamental para garantir o direito à história, à verdade e à cidadania.

A preservação da memória judiciária ocorre em espaços específicos como museus, memoriais, centros de memória, centros culturais, bibliotecas e arquivos, responsáveis pela custódia, organização e divulgação do acervo que testemunha a história institucional. A Resolução CNJ n. 324/2020 define gestão da memória como:

O conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abrangendo iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa (Art. 2º II. Resolução CNJ n. 324/2020).

Essa Resolução estabelece diretrizes e normas de Gestão da Memória e Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname). Ela também determina que todos os órgãos do Poder Judiciário instituem ambientes físicos e virtuais para preservar e divulgar a memória produzida ou custodiada, de caráter informativo, educativo e de interesse social.

Você sabia?

Todos os tribunais eleitorais do País possuem equipamentos de memória. Faça uma visita!

Equipamentos de memória

Para melhor definir esses equipamentos, vamos utilizar o Manual de Gestão da Memória do Poder Judiciário.

O Estatuto dos Museus (Lei n. 11.904/2009) define Museus como:

Instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da comunidade e de seu desenvolvimento (BRASIL, 2009).

O **Memorial** é um espaço que pode se dedicar a homenagear uma pessoa ou um fato e que “tem seu funcionamento voltado para o objeto da homenagem” (CNJ, 2021).

O **Centro de Memória** é a unidade de uma instituição que reúne, organiza, conserva e produz conteúdo a partir da memória institucional. O manual observa que não há consenso sobre o conceito. Museus, Memoriais e Centros de Memória se prestam, de certo modo, ao mesmo objetivo.

As **Bibliotecas** cumprem a função de salvaguardar o patrimônio bibliográfico e tornar acessível o conhecimento, atuando como lugar de memória. Têm a dupla finalidade de fornecer suporte informacional às atividades do órgão e de preservar o patrimônio documental.

Os **Arquivos** custodiam documentos de valor histórico ou permanente. O arquivo guarda os documentos que interessam ao trabalho de difusão da memória.

Justiça Eleitoral como “instituição de memória”

Criada em 1932, a Justiça Eleitoral possui uma longa trajetória de participação na consolidação da democracia brasileira. A sua atuação vai além da organização de eleições: ela também documenta, preserva e comunica sua própria história. Museus como o do Tribunal Superior Eleitoral e Centros de Memória como os de diversos tribunais regionais eleitorais são testemunhos materiais e simbólicos da história institucional, do amadurecimento do processo eleitoral ao longo do tempo e, amplo, da trajetória democrática brasileira, com seus desafios e conquistas.

Urnas de madeira, de ferro, de lona, eletrônicas, cédulas eleitorais, diferentes modelos de títulos de eleitor, registros de campanhas de educação cívica e julgamentos emblemáticos, por exemplo, constituem acervos de valor democrático. Preservá-los é afirmar um compromisso com a verdade, a transparência e a legitimidade do processo eleitoral.

Redes de memória

Dentro do Poder Judiciário há uma série de articulações em redes colaborativas de memória. Vamos falar sobre algumas delas.

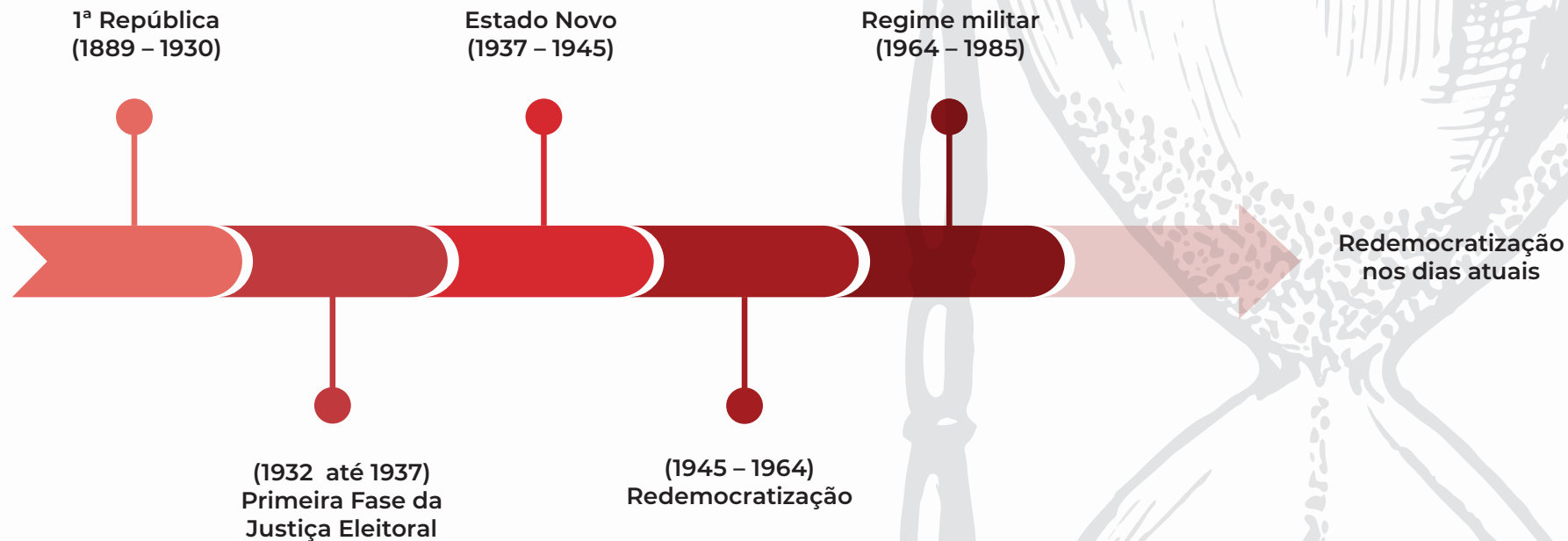
Articulação	Escopo
MEMOJUS: Rede de Memória do Poder Judiciário	Rede espontânea de profissionais de arquivos, bibliotecas, centros culturais, centros de memória, memoriais e museus de todos os segmentos da Justiça brasileira. Criada em 9 de setembro de 2019, a Rede tem como objetivos fomentar ações em prol da memória do Poder Judiciário, aumentar a interlocução entre pessoas magistradas, servidoras e especialistas, e incentivar o intercâmbio de experiências.

Articulação	Escopo
REME: Rede de Memória Eleitoral	Criada no âmbito do TSE, reúne os tribunais regionais eleitorais (TREs) para promover a preservação da memória eleitoral e fortalecer a identidade institucional. Atua com ênfase em acervos, centros de memória e ações educativas relacionadas à democracia.
Reje: Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral	A Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (Reje) foi criada com o objetivo de interligar todas as bibliotecas eleitorais. A rede integra, em uma única base de dados, informações referentes aos acervos de todas as bibliotecas da Justiça Eleitoral. É composta pela biblioteca do TSE e pelas bibliotecas de todos os tribunais regionais eleitorais, somando ao todo 28 bibliotecas.

MEMÓRIA ELEITORAL

Podemos definir memória eleitoral como o conjunto de experiências, registros, símbolos, documentos, práticas e narrativas históricas relacionados à organização, ao exercício e à evolução do processo eleitoral no Brasil, sob a responsabilidade da Justiça Eleitoral. Ela integra tanto aspectos materiais (como urnas, títulos de eleitor, atas, cédulas, campanhas e acervos documentais) quanto os imateriais (saberes, cultura institucional, valores, relatos), compondo o patrimônio histórico e simbólico da democracia brasileira.

Marcos históricos da Justiça Eleitoral



A trajetória da Justiça Eleitoral no Brasil é marcada por eventos históricos que refletem as transformações políticas, sociais e institucionais do país. Cada marco – desde a exclusão de grande parte da população no voto da Primeira República, passando pela conquista do sufrágio feminino, até a introdução da urna eletrônica e da biometria – representa avanços (e retrocessos) no processo democrático. Compreender esses momentos é fundamental para valorizar o papel da Justiça Eleitoral na garantia de eleições livres, seguras e inclusivas, bem como para fortalecer a confiança da sociedade em seus processos e instituições. Vejamos alguns desses marcos:

Marcos históricos da Justiça Eleitoral

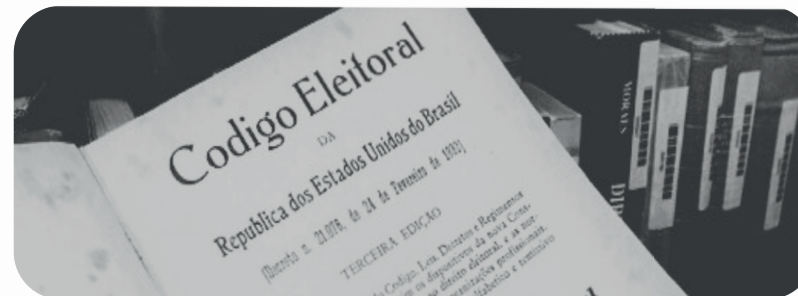


1ª República (1889 – 1930)

Conhecida como república das oligarquias. Processo eleitoral marcado por fraude, manipulação de atas e voto de cabresto. Coronelismo como sistema organizador da dinâmica política. Analfabetos, mulheres e mendigos¹ não podiam votar.

¹Utilizamos o termo “mendigos” porque esta é a exata expressão que consta no inciso 2º do § 1º do artigo 70 da Constituição Federal de 1891, a primeira da fase republicana. O termo carrega um estigma social e político que não faz sentido nos dias de hoje.

Primeira fase da Justiça Eleitoral (1932 – 1937)



Primeiro Código Eleitoral e instalação da Justiça Eleitoral (1932)

O Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro, publicava o Código Eleitoral e trazia importantes avanços: voto feminino, voto secreto, sistema proporcional para vereadores e deputados, além da criação da Justiça Eleitoral. Em 20 de maio, no Rio de Janeiro, então capital da República, foi instalado o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral (TSJE), atual Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Primeira eleição organizada pela Justiça Eleitoral (1933)

A primeira eleição organizada pela nova justiça especializada tinha o objetivo de escolher parlamentares constituintes que elaboraram a Carta de 1934.

Estado Novo (1937 – 1945)

Conhecida como república das oligarquias. Processo eleitoral marcado por fraude, manipulação de atas e voto de cabresto. Coronelismo como sistema organizador da dinâmica política. Analfabetos, mulheres e mendigos¹ não podiam votar.

Redemocratização (1945 – 1964)

Reinstalação da Justiça Eleitoral (1945)

O Decreto-Lei n. 7.586, de 28 de maio, conhecido como Lei Agamenon, recriou a Justiça Eleitoral após oito anos de ditadura. Nessa onda de redemocratização, o país testemunhou uma ampliação do eleitorado, o fim da censura, eleições diretas para Presidente da República e pluralidade partidária.

Regime militar (1964 – 1985)

Ato Institucional n. 2 (1965)

Dissolveu os partidos políticos existentes. Parte do período foi marcado pelo bipartidarismo. O Brasil adotou um sistema eleitoral indireto para a escolha do Presidente da República.

Novo Código Eleitoral (1965)

A Lei n. 4.737, de 15 de julho, instituiu novo Código Eleitoral, organizando as normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos, precipuamente, os de votar e ser votado.

Redemocratização nos dias atuais

Volta ao poder civil (1985)

Após 21 anos de regime militar, o poder retornava às mãos de um civil. A chapa composta por Tancredo Neves e José Sarney foi eleita indiretamente por um colégio eleitoral. Os analfabetos conquistaram o direito do voto.

Constituição cidadã (1988)

A carta trouxe a ampliação das liberdades civis, avanços sociais e a garantia dos Direitos Fundamentais. As eleições presidenciais passaram a ser majoritárias e em dois turnos. Jovens de 16 e 17 anos passam a ter direito ao voto.

Primeira eleição direta para Presidente após o regime militar (1989)

A Justiça Eleitoral organizou a primeira eleição direta para Presidente, após a promulgação da Constituição Federal de 1988.



Primeira eleição com a urna eletrônica (1996)

A implementação da urna eletrônica nas eleições brasileiras ocorreu de forma gradual. Na eleição municipal de 1996, cerca de 32 milhões de eleitores e eleitoras votaram em 57 cidades do país. Interessante notar que, desde o Código Eleitoral de 1932, já havia a possibilidade do uso de uma máquina de votar nas eleições.



Primeira eleição 100% informatizada (2000)

Naquele ano, a votação por cédulas de papel virou um capítulo da história. As urnas eletrônicas se tornaram símbolo de combate às fraudes, inclusão de novos eleitores e desembaraço no processo de votação.

Identificação biométrica do eleitorado (2008)

Nas eleições daquele ano, foi testada, pela primeira vez, nos municípios de São João Batista (SC), Fátima do Sul (MS) e Colorado do Oeste (RO) o novo e mais seguro método de identificação do eleitorado.

Teste Público de Segurança (2009)

Neste ano aconteceu a primeira edição do TPS, organizado pelo TSE, no fito de aprimorar o funcionamento das urnas, reunindo colaborações feitas por especialistas e comunidade acadêmica. Este é um evento que conta com várias edições e é realizado no ano anterior às eleições. Seu objetivo é fortalecer e aumentar a confiabilidade e a segurança do processo eleitoral.

E-título (2017)

Lançamento do aplicativo permite que o eleitorado tenha acesso ao título, cadastre-se como mesária ou mesário, consulte débitos, emita guias e certidões, acesse informações sobre local de votação e justificativa.

Amadurecimento do sistema eleitoral e sua importância democrática

Desde a sua fundação, a Justiça Eleitoral impulsionou os avanços gerenciais, normativos e tecnológicos atinentes às eleições. Esses avanços ajudaram a reduzir drasticamente as fraudes e aumentaram a confiança do eleitorado no processo democrático, fortalecendo a legitimidade dos resultados e a percepção de justiça no processo eleitoral.

A informatização das eleições trouxe ganhos significativos. As urnas eletrônicas, projetadas para reduzir a intervenção humana, permitem rapidez na apuração, acessibilidade e maior confiança nos resultados. A Justiça Eleitoral brasileira tornou-se referência internacional em votação eletrônica e se posiciona como instrumento de legitimação da democracia.

Elementos simbólicos da memória: urnas, títulos, documentos etc.

A materialidade da memória eleitoral é expressa por meio de diversos objetos e documentos que se tornaram símbolos da democracia brasileira:

- Urnas eletrônicas antigas: representam a evolução tecnológica e a soberania do voto;
- Títulos de eleitor: elementos de identidade cívica;
- Cédulas e urnas manuais: resquícios de um tempo anterior à informatização;
- Boletins de urna e atas eleitorais: documentos históricos e jurídicos.

A reunião, preservação e mediação desses elementos são fundamentais para fortalecer a educação cívica e manter viva a memória institucional. Muitos deles estão disponíveis em espaços de memória (museus, memoriais e centros de memória) dos tribunais eleitorais e em cartórios eleitorais. Esse acervo constitui um patrimônio cívico que permite compreender o percurso histórico do voto no Brasil, revelando conquistas, obstáculos, rupturas e resiliências. Compreender esses caminhos é ferramenta poderosa para o exercício da cidadania e a defesa das instituições democráticas.

IMPORTÂNCIA DEMOCRÁTICA DA MEMÓRIA ELEITORAL

Já pensou como a história da Justiça Eleitoral pode fortalecer a confiança no regime democrático e em suas instituições?

A memória eleitoral permite à sociedade reconhecer o processo atual como uma construção histórica e uma conquista política, não como um simples fenômeno técnico. Ao evidenciar conflitos, avanços e retrocessos que moldaram o sistema de representação, a memória eleitoral ajuda a iluminar os sentidos do presente, formando cidadãos mais críticos e conscientes de seus direitos políticos. Nesse sentido, ela não apenas fortalece as instituições, mas também fomenta o debate público sobre a democracia. Com efeito, a valorização da memória não é uma ação voltada ao passado, mas um investimento na permanência do pacto democrático.



Valorização da memória como legitimadora institucional

Desde a sua fundação, a Justiça Eleitoral impulsionou os avanços gerenciais, normativos e tecnológicos atinentes às eleições. Esses avanços ajudaram a reduzir drasticamente as fraudes e aumentaram a confiança do eleitorado no processo democrático, fortalecendo a legitimidade dos resultados e a percepção de justiça no processo eleitoral.

A informatização das eleições trouxe ganhos significativos. As urnas eletrônicas, projetadas para reduzir a intervenção humana, permitem rapidez na apuração, acessibilidade e maior confiança nos resultados. A Justiça Eleitoral brasileira tornou-se referência internacional em votação eletrônica e se posiciona como instrumento de legitimação da democracia.

Reforço da confiança no voto e combate à desinformação

A memória eleitoral também atua como instrumento de enfrentamento à desinformação, uma vez que a ela contrapõe provas documentais e materiais. É certo que a consolidação da democracia depende da confiança na integridade do processo eleitoral. Essa confiança é alimentada por uma memória coletiva, que mostra como fraudes do passado foram superadas e como mecanismos de transparência foram aprimorados. Ao longo da nossa história, o direito de votar já foi garantido, mas também já sofreu restrições de modo que a criação da Justiça Eleitoral foi fundamental para assegurar o exercício pleno desse direito. Ao relembrar artefatos como cédulas, urnas de madeira e títulos eleitorais antigos, a Justiça Eleitoral demonstra a evolução dos instrumentos de votação, conferindo enraizamento histórico à atual tecnologia.

Regimes democráticos são vulneráveis à desinformação durante campanhas eleitorais. A urna eletrônica, por exemplo, é frequentemente alvo de ataques de desinformação, ainda que o equipamento – e seu ecossistema – possua dezenas de camadas de segurança, seja auditável e tenha sido criado justamente para eliminar as fraudes do passado e ser mais inclusivo. Ao recuperar historicamente a evolução do processo eleitoral brasileiro, a memória eleitoral contribui para desfazer dúvidas e afirmações infundadas.

METODOLOGIAS EDUCATIVAS

Como você conversaria sobre o amadurecimento do processo eleitoral com um grupo de estudantes universitários ou do ensino médio? E com um público 60+? Já parou para pensar que cada grupo requer uma abordagem educativa diferente?

A ideia central de aplicar metodologias educativas à memória eleitoral é transformar o patrimônio histórico da Justiça Eleitoral em ferramenta ativa de educação cidadã e fortalecimento democrático, buscando envolver o público de forma crítica, participativa e dialógica. Segundo Paulo Freire, a aprendizagem deve partir do diálogo e da escuta ativa. Oficinas com estudantes, rodas de conversa com eleitores 60+, debates sobre desinformação, ações destinadas à reflexão sobre participação política de grupos minorizados, exposições comentadas e construções coletivas de “memórias do voto”, por meio de história oral, objetos ou documentos pessoais, são exemplos de ações que estimulam o pensamento crítico e o pertencimento democrático.

Em síntese, as metodologias educativas voltadas à memória eleitoral são uma forma poderosa de educar para a democracia, combatendo discursos de ódio, desinformação, valorizando a história institucional e fortalecendo o vínculo entre o eleitorado e a Justiça Eleitoral. Elas não apenas preservam o passado, mas fomentam o diálogo entre presente e futuro.



Introdução à Sociomuseologia

A Sociomuseologia surge como uma corrente crítica da museologia tradicional, ao defender que os espaços de memória atuem como agentes sociais e não apenas como depósitos neutros de objetos. Essa abordagem prioriza o envolvimento da comunidade nos processos museológicos, incluindo o debate sobre quais memórias devem ser preservadas e como devem ser apresentadas. Essa abordagem não vê o acervo apenas como um conjunto de objetos a serem exibidos, mas como um patrimônio que possui significados sociais, culturais e políticos. Assim, sua mediação deve ser orientada por práticas participativas, dialógicas e emancipatórias. É tomar a memória como ferramenta de cidadania.

Expor o acervo da Justiça Eleitoral é uma excelente oportunidade de negociar significados e memórias. A Sociomuseologia sugere que os acervos sejam tomados como instrumentos de cidadania e dialoguem com múltiplas vozes. Fomentar o senso crítico é essencial, explicando o contexto histórico dos itens do acervo (como uma urna de lona, por exemplo), relacionando o passado com os desafios contemporâneos e pensando, sobretudo, na memória como agente de transformação.

Mediação de acervos históricos

A mediação é o elo que transforma acervos em experiências de aprendizagem. No âmbito da Justiça Eleitoral, isso significa ir além da exposição estática para propor atividades que relacionem urnas, títulos de eleitor ou documentos históricos aos desafios atuais da democracia.

Para tanto, é preciso formar pessoas mediadoras/educadoras capazes de contextualizar o acervo, estimular perguntas e dialogar com públicos diversos.

A mediação deve ser planejada de forma interdisciplinar e ser feita de maneira a integrar diferentes linguagens (oral, escrita, audiovisual, digital etc.).

A pessoa formadora em cidadania pode adotar diversas estratégias de mediação em acervos eleitorais. A seguir apresentaremos um quadro meramente exemplificativo:

Tipo de Acervo	Estratégia de Mediação	Objetivo Educativo
Urna antiga	Linha do tempo.	Mostrar a evolução tecnológica e debater a mitigação das fraudes. Exemplo: comparar urna de lona com urna eletrônica atual; exposição interativa com simulação de voto em ambas.
Título de eleitor	Refletir sobre as dinâmicas históricas de inclusão e exclusão da vontade popular na seleção de governantes.	Desnaturalizar o processo de voto. Exemplo: apresentar diferentes modelos de títulos, destacando marcos como o voto feminino e o voto de analfabetos.
Documentos históricos	Leitura dirigida e debate.	Refletir sobre marcos legais e sociais. Exemplo: analisar o Código Eleitoral de 1932 ou a Constituição de 1988 em rodas de conversa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A memória, quando socializada de forma crítica e inclusiva, deixa de ser mera contemplação do que foi, para se tornar alavanca de transformação. Nas mãos de pessoas formadoras, educadoras e servidoras, ela pode ganhar novos significados, sensibilizar consciências e cultivar valores democráticos.

Vivemos tempos em que o passado é usado de forma distorcida para espalhar mentiras, tentando minar os pilares da convivência democrática. Nesse cenário, centros de memória, bibliotecas e arquivos da Justiça Eleitoral são espaços de resistência simbólica, lugares em que se cuida da memória para preservar a democracia.

Ao encerrar essa jornada formativa, esperamos que cada leitora e leitor compreenda que fazer memória é, também, fazer justiça. E que, toda vez que alguém reconhece, valoriza ou transmite a trajetória da Justiça Eleitoral, reafirma a confiança de que eleições livres, transparentes e inclusivas continuam sendo nossa maior conquista coletiva – e nossa responsabilidade institucional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Tópico 1: Conceitos de Memória e sua função social

CANDAU, Joel. Memória e Identidade. São Paulo: Contexto, 2021.

DOUGLAS, Mary. How institutions think. Syracuse: Syracuse University Press, 1986.

HALBWACHS, Maurice. Os quadros sociais da memória. Curitiba: Antoniefontoura, 2023.

LE GOFF, Jacques. História & Memória. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.

RICCEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Campinas, Editora da Unicamp, 2007.

Tópico 2: Equipamentos e lugares de memória

BRASIL. Lei n. 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020. Institui diretrizes e normas de gestão de memória e documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME).

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de gestão de memória do Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2021.

COSTA, Karine Lima da. Noções gerais de Museologia. Curitiba: Intersaberes, 2020.

NORA, Pierre. Les lieux de mémoire. Paris: Gallimard, 1984.

Tópico 3: Memória Eleitoral

BRASIL. Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965. Código Eleitoral. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nb0-4.737-de-15-de-julho-de-1965>. Acesso em: 02.09.2025.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EdUSP, 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS (TRE-MG). Guia de conteúdo da formadora do formador em cidadania. TRE-MG, 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ (TRE-PR). Você sabia que as urnas eletrônicas foram usadas pela primeira vez nas Eleições Municipais de 1996? Notícias – TRE-PR, 24 jan. 2024. Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Janeiro/voce-sabia-que-as-urnas-eletronicas-foram-usadas-pela-primeira-vez-nas-eleicoes-municipais-de-1996-1>. Acesso em: 02.09.2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Urna eletrônica de 2000 permitiu a primeira eleição 100 % informatizada. Notícias – TSE, 17 jan. 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Janeiro/urna-eletronica-de-2000-permitiu-a-primeira-eleicao-100-informatizada>. Acesso em: 02.09.2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Biometria. Justiça Eleitoral. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/biometria/>. Acesso em: 02.09.2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Teste Público de Segurança: sociedade e Justiça Eleitoral caminham juntas em prol da evolução do voto eletrônico. Portal do TSE – Notícias, 28 nov. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Novembro/teste-publico-de-seguranca-sociedade-e-justica-eleitoral-caminham-juntas-em-prol-da-evolucao-do-voto-eletronico>. Acesso em: 02.09.2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Linha do tempo da Justiça Eleitoral. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br>. Acesso em: 30 ago. 2025.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Urna eletrônica e segurança do processo eleitoral. Justiça Eleitoral. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/>. Acesso em: 2 set. 2025.

Tópico 4: Importância democrática da memória eleitoral

BOTELHO, André. SCHWARCZ, Lília Moritz. (Orgs.) Cidadania, um projeto em construção. Minorias, justiça e direitos. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

JACOB, João Paulo. Justiça Eleitoral: entre o autoritarismo e a democracia. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2018.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: O município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Tópico 5: Metodologias educativas

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GUIMARAENS, Cêça; RANGEL, Vera; BERTOTTO, Márcia. Museologia Social e Cultura. Rio de Janeiro: Rio Book's, 2015.

MOUTINHO, Mário; PRIMO, Judite (Editores). Sociomuseologia: para uma leitura crítica do mundo. Lisboa: Edi MOUTINHO, Mário; PRIMO, Judite (Editores). Teoria e prática da Sociomuseologia. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2021.

Imagens

Imagem I: Imagem gerada por IA, representando memórias individuais, coletivas e suas conexões.

Imagem II: Imagem gerada por IA, representando lugares e equipamentos de memória da Justiça Eleitoral.

Imagem III: Urna de Madeira utilizada na primeira fase da Justiça Eleitoral. Fonte: Centro Virtual de Memória da Justiça Eleitoral do Ceará. Disponível em: <https://apps.tre-ce.jus.br/tre/centro-virtual-de-memoria/acervo-museologico>

Imagem IV: Código Eleitoral de 1932. Fonte: Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Fevereiro/serie-87-anos-codigo-eleitoral-de-1932-regulamentou-e-organizou-eleicoes-no-pais>

Imagem V: Urna Eletrônica de 1996. Fonte: Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Janeiro/conheca-a-evolucao-da-urna-eletronica-de-1996-a-2024#:~:text=Fabricado%20em%201996%2C%20foi%20o,de%201%2C44%20MB%20como%20armazenamento>

Imagem VI: Urna Eletrônica de 2000. Fonte: Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Janeiro/urna-eletronica-de-2000-permitiu-a-primeira-eleicao-100-informatizada> Tópico 4: Importância democrática da memória eleitoral

Imagem VII: Imagem gerada por IA, representando um prédio clássico. Na sua frente, há uma urna de madeira e uma urna eletrônica, evocando a evolução do processo eleitoral.



EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Alexandre Barbosa Petermann

Mestre em Educação, formador em ações de cidadania do TRE-MG, servidor da 347ª Zona Eleitoral – Uberaba-MG.

Por que falar em formação educacional voltada para o exercício da cidadania?

Um dos objetivos, com a criação da Escola Judiciária Eleitoral, foi o desenvolvimento de projetos de educação para a cidadania política. A inspiração para tal foi trazida pelo ministro Sávio de Figueiredo, que, em uma missão oficial para acompanhar o período eleitoral na Costa Rica, no ano de 2002, conheceu um programa educacional com foco na educação cidadã de estudantes. Esse foi o início do desenvolvimento de diversas ações de cidadania pela Justiça Eleitoral no Brasil, em especial por meio do Programa Eleitor do Futuro¹.



Cabe lembrar que o TSE estabeleceu como finalidade das EJEs “o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de projetos de educação para a cidadania política”, conforme disposto no artigo 1º, II, da Resolução TSE n. 23.620/2020. Ainda foi reforçado que referidas ações deveriam fortalecer a “cidadania por meio de atividades socioeducativas”, de acordo com a previsão do § 2º do artigo 1º da resolução supramencionada.

Assim, foi iniciado o projeto de criação das Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania, que elegeu 4 eixos de trabalho, entre os quais está a “Educação para a Cidadania”.

No âmbito das Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania, consolidou-se que a educação, além de passar informações, deve ser, na verdade, um processo ativo e contínuo que constrói pessoas conscientes, críticas e conectadas com as realidades, com valores éticos e que agem para melhorar o país, os estados, as cidades, os bairros, as escolas etc.

A educação possibilita a construção de elos entre os indivíduos, os quais estão em constante desenvolvimento. Essa visão permite compreender que as escolas e os projetos de cidadania são partes de um cenário maior, repleto de desigualdades e desafios a serem considerados e superados.



Diante desse desafio, os processos educacionais voltados para a formação cidadã devem ser bem planejados, compreendendo, previamente, a diversidade de locais (escolas do ensino fundamental e médio, universidades, escolas públicas e particulares), o público-alvo e os objetivos a serem alcançados (Oliveira, 2024).

O objetivo é despertar um sentimento de ser e agir como cidadãos e cidadãos integrados ao cotidiano da sociedade. Mostrar que, se lhes falta algum conhecimento, a educação é o caminho para suprir essa lacuna.

Esse movimento só prosperará se ocorrer por meio de atividades que sejam interessantes às pessoas envolvidas, que façam sentido, que as desafiem e que as incentivem a construir pensamentos críticos e formular opiniões.

¹ Eleitor do Futuro: de olho na história: sistematização do projeto “Eleitor do Futuro” entre 2003 e 2016. Brasília: TSE; UNICEF. 2017.

A formação educacional é o caminho para a construção da cidadania e possibilita que cada cidadã e cidadão se descubra como parte da sociedade, compreendendo suas responsabilidades e quais são os espaços de participação que podem e devem ocupar para tomada de decisão e defesa de direitos.

CIDADANIA

Considerando o presente eixo, é necessária a compreensão de Cidadania. De forma simples, pode ser a determinação da pessoa em participar na sociedade, julgando-se como detentora de direitos e deveres.



Saiba mais

O que é Cidadania? Leia o QR Code acima, assista ao vídeo indicado.

Segundo Zenaide (2025), a cidadania pode ser dividida em tipos que se interligam. A Cidadania Civil seria a que trata dos direitos necessários à liberdade individual (liberdade pessoal, de expressão, de propriedade, etc.), essencial para a autonomia individual. Já a Cidadania Social busca assegurar uma vivência com garantia do mínimo de bem-estar social, econômico e segurança, com uma vida digna para construção da satisfação das necessidades individuais e coletivas. Por sua vez, a Cidadania Intercultural pode ser interpretada como aquelas políticas de reconhecimento dos diferentes grupos étnicos e sociais, com garantia do respeito às diferenças, o afastamento das discriminações e o incentivo à igualdade de oportunidades na sociedade.

A dimensão da cidadania que mais chama a atenção da Justiça Eleitoral é a Cidadania Política. Ela implica o direito de participar do exercício do

poder político e das tomadas de decisão sobre a vida em sociedade, diretamente ou por meio de representantes eleitos, pelo exercício do voto, para votar ou se candidatar.

O aspecto básico da cidadania está ligado aos direitos e deveres de cada indivíduo, um reconhecimento formal, caracterizando uma cidadania passiva.

A busca constante deve ser para uma educação para a cidadania que vá além do aspecto básico, que contribua para a construção de cidadãs e cidadãos com personalidades democráticas participativas na sociedade, que tenham protagonismo social e, em especial, político (Cruz, 2024). Essa ideia nos aponta para uma Cidadania Política Ativa, com formação de eleitoras e eleitores conscientes para o exercício do direito ao sufrágio e, eventualmente, dispostos a se candidatarem, futuramente, aos cargos públicos eletivos com plataformas de governo que defendam os legítimos interesses da população.



Na formação educacional de jovens, deve-se buscar o desenvolvimento do exercício da cidadania política ativa, na qual se sintam parte da sociedade, na busca de querer e fazer o melhor nela, conscientes de que a construção de uma sociedade melhor depende de uma ação coletiva, que tem sua origem na ação individual e concreta de cada um.

A prática de atividades que estimulem uma cidadania política ativa em jovens deve mostrar que esse exercício não se limita ao dia da eleição, mas ocorre em diversos momentos, em pequenas e grandes atitudes do dia a dia, como na escola, ao respeitar colegas, na comunidade, ao participar de iniciativas para melhorar o bairro, na participação em sessões das Câmaras Municipais, ao fiscalizar e cobrar as pessoas que foram eleitas aos cargos políticos eletivos para que ajudem na melhoria da cidade, dentre tantas outras ações.

Essas atividades de estímulo buscam assegurar uma sociedade democrática e aguçam um pensar coletivo.

As ações de educação para a cidadania fortalecem sentimentos relacionados à cidadania política ativa, à confiança em si e no outro, à solidariedade e à responsabilidade.

A POLÍTICA NO COTIDIANO

Compreendida a Cidadania e apontada sua dimensão política, de forma ativa, como um instituto tão importante para a Justiça Eleitoral, cabe entender como a Política está envolvida no cotidiano de todos.

Muitas pessoas em idade escolar associam a palavra “política” exclusivamente a partidos, eleições, governantes e parlamentares. No entanto, essa visão é simplista. O termo política, que tem origem na Grécia Antiga, se referia à organização da cidade (pólis) onde os cidadãos (politikos) discutiam e debatiam os rumos da sociedade, convencendo ou sendo convencidos. Essa ação foi nominada como “politikes”, que deu origem à palavra política (Aristóteles, 2001).



Saiba mais

O que é Política? Leia o QR Code acima, assista ao vídeo indicado.

Trata-se de uma dimensão fundamental da vida em sociedade, que permeia nossas interações e decisões diárias, muitas vezes de forma invisível. Entender a política no cotidiano é reconhecer nosso papel como agentes transformadores, sendo essa a visão que devemos construir

com as pessoas envolvidas nas ações de formação político-cidadã. A política deve ser compreendida como um meio ou uma atividade organizada para se alcançar um fim maior e melhor para a sociedade, um fim que se encontra em mutação constante, a bem da comunidade e de acordo com o seu interesse. Considerando que a política é essencial para o funcionamento da sociedade, seu papel pode ser entendido como o de garantir condições para que cidadãos e cidadãs vivam com segurança e dignidade. Isso inclui a possibilidade de perseguir objetivos pessoais e coletivos, respeitando a pluralidade e as individualidades (Arendt, 2002).

De forma mais ampla, toda atividade relacionada à tomada de decisões em grupo, à destinação de recursos, à resolução de conflitos, às negociações de regras de convivência, às definições de prioridades e ao exercício do poder, na busca de um objetivo comum, pode relacionar-se ao exercício da política.

Portanto, a política no cotidiano não se limita ao Estado, ela está presente na família, no trabalho, na escola, na vizinhança, ou seja, em espaços onde a pluralidade humana se manifesta e busca formas de convivência. A política, nesses espaços, tem duas dimensões:



Política formal ou institucional

É a mais conhecida. Refere-se à nossa relação com as instituições do Estado. O impacto dessas políticas é direto. Exemplos: votar, pagar impostos, cumprir leis, utilizar serviços públicos.



Políticas informais ou micropolíticas

Ocorrem nas interações sociais. É crucial, no entanto, que elas transcendam a mera gestão da subsistência e se abram a debates, às inovações e à construção conjunta de espaços comuns. Exemplos:

- Na família: decisões sobre orçamento, divisão de tarefas;
- No trabalho: negociações, definição de metas, cultura organizacional;
- Na escola: escolha de representantes do corpo estudantil/grêmios estudantis, definição de ações sociais e melhorias a serem promovidas;
- Na comunidade/vizinhança: organização de eventos, reuniões de condomínio.

Portanto a política no cotidiano significa participar ativamente das decisões, buscando influenciar o ambiente para o bem comum da sociedade. São diversos os meios para tal:



Diálogo, negociação e ação conjunta

Fazer-se representar na sociedade ou assumir os espaços públicos por meio de ações que mostrem o interesse da coletividade, buscando conversas, sabendo ouvir e encontrando consensos.



Tomada de decisão consciente

Refletir sobre as implicações das escolhas.



Participação ativa

Envolver-se em associações, conselhos, coletivos, reconhecendo o poder inerente ao povo para influenciar decisões.



Voto consciente, livre e responsável

Conhecer as propostas de candidatos, votar sem restrições de terceiros e votar pensando no bem da coletividade, e não em vantagens pessoais.



Informação e pensamento crítico

Buscar informações diversas, questionar narrativas.



Solidariedade e empatia

Apoiar causas justas e se pôr no lugar do outro.



Respeito às regras e às leis (e o questionamento legítimo)

Compreender as regras, mas também lutar por sua modificação quando injustas.

Entender como a política faz parte do nosso dia a dia é importante para deixar de vê-la como algo distante. Ela está ligada a nossa forma de viver em sociedade, em que cada decisão que tomamos tem força para gerar mudanças.

Nesse cenário, deve-se buscar meios de atuação para incentivar a formação e o desenvolvimento da juventude no exercício da política como protagonista.

Ações cidadãs, no âmbito educacional, que destacam o desenvolvimento de jovens, com suas opiniões e participações valorizadas, são excelentes

caminhos para a construção de um protagonismo juvenil, garantindo a formação de sujeitos ativos, críticos e conscientes das mudanças que podem promover em suas vidas, na sociedade e no cenário político-eleitoral.

Esse protagonismo tem o potencial de desenvolver-se no âmbito político-eleitoral, tanto no exercício do sufrágio, por meio do voto, elegendo representantes comprometidos com a sociedade, quanto filiando-se a partidos políticos e tornando-se candidatos aos cargos públicos eletivos em um futuro próximo, assumindo um papel essencial na política institucional, comprometendo-se com a defesa dos legítimos interesses coletivos, com pautas contemporâneas e formas inovadoras de fazer a política.

PARCERIAS

Projetos educacionais voltados para a cidadania representam um compromisso com a formação democrática. Para serem efetivados, necessitam de importantes parcerias que podem ocorrer tanto nas escolas – ou em parceria com elas – (educação formal), quanto em outros espaços e momentos da vida (educação não formal).

Propiciar às escolas a participação em projetos, com a inclusão das pessoas envolvidas no cenário estudantil (estudantes, professores, direção escolar e pais/responsáveis), contribui para a criação de ambientes escolares que propaguem e incentivem um sentimento de exercício de cidadania política ativa.

Dito isso, as escolas podem ser consideradas uma das principais parceiras nessa construção político-cidadã, mas é preciso reconhecer que há desafios e que nem sempre o fato de a pessoa estudante ter acesso à educação formal garante que ela seja uma cidadã politicamente ativa e participativa (Cruz, 2024).

Para reforçar a importância dessa parceria com as escolas, destaca-se o Projeto de Lei 4.799/2024², que pretende instituir a Semana Nacional de Educação Cidadã nas instituições de ensino. Trata-se de uma demanda da sociedade civil para fortalecer a nossa Democracia.



A proposta busca expandir a educação cidadã e a conscientização dos direitos da cidadania, por meio do letramento político, do incentivo para que estudantes desenvolvam o pensamento crítico e do fomento ao diálogo, o que possibilitará a construção de uma efetiva educação político-cidadã. O objetivo é que escolas e outras instituições dediquem um período para debates e reflexões sobre cidadania.

Na mesma linha, vale destacar a Portaria MEC 642, de 16 de setembro de 2025, a qual criou o Programa Nacional de Educação para a Cidadania e Sustentabilidade. O programa visa fortalecer ações de educação para a cidadania e a sustentabilidade na educação básica, abordando temas já previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Essa educação foi definida como um conjunto de práticas pedagógicas e de ações de gestão escolar que atuarão no desenvolvimento de estudantes, capacitando-os para que compreendam e valorizem temas como o significado de Estado Democrático de Direito, a importância do sufrágio universal, o pluralismo de ideias, a cidadania ativa e consciente, o respeito à diversidade humana. Além disso, busca que compreendam a relação do meio ambiente com uma sociedade sustentável e as múltiplas maneiras de exercer uma participação sociopolítica ativa na sociedade.

² O PL n. 4.799/2024 pode ser consultado em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/166484>

O programa também foca na valorização e no respeito a diversos grupos sociais minorizados (crianças, idosos, mulheres, população negra, povos originários, população LGBTQIAPN+, entre outros). Adicionalmente, busca demonstrar os impactos positivos e negativos das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), incluindo a inteligência artificial.

Para implementação desse arcabouço, foi traçada uma estrutura consistente, com fulcro na colaboração entre os entes federativos; na celebração de parcerias com outros órgãos públicos, escolas do legislativo e do judiciário, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil; na formação continuada de profissionais da educação; no monitoramento e avaliação das ações; e na disseminação de boas práticas.

Será mais uma iniciativa voltada a formar, desde as etapas iniciais da educação, cidadãs e cidadãos críticos, conscientes e ativos³.

As instituições de ensino, tendo como uma de suas principais funções sociais a produção da cultura, oferecimento de oportunidades para construção de saberes e formação de cidadãs e cidadãos críticos e conscientes, dentro de um ambiente de respeito às diversidades, aparentam ser um excelente ambiente para atividades pedagógicas que façam brilhar o protagonismo de estudantes, tanto com participação de decisões nos rumos das atividades escolares ou em eleições de representantes de classe ou grêmio estudantil, como na demonstração concreta de como uma participação ativa no âmbito político pode mudar os rumos da sociedade (Petermann e Souza, 2022).

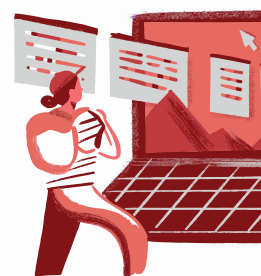
As servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral, nesse ambiente, devem atuar como facilitadores, trazendo informações relevantes, para a perspectiva da Justiça Eleitoral e para a mediação de discussões produtivas.

A temática na seara eleitoral é diversa. A título de exemplo seguem alguns temas: A História da Justiça Eleitoral e do voto no Brasil: conquistas marcantes; Competências da Justiça Eleitoral; As etapas do Processo Eleitoral brasileiro; Os Sistemas Eleitorais Majoritário e Proporcional; A

segurança da votação eletrônica; Desinformação Eleitoral; A política no cotidiano e o papel fundamental do eleitorado na consolidação da cidadania política; Atribuições dos cargos eletivos; Grupos minorizados: diversidade e representatividade; Mulheres na Política; Informações sobre eleições, alistamento eleitoral e exercício do voto.

Na visão de Cruz (2024), os projetos de cidadania devem ser construídos a partir de um diálogo com as pessoas envolvidas no processo educacional, sem qualquer hierarquia de saberes, conforme modelos freirianos, nos quais os temas não devem vir prontos, devem ser construídos e adaptados a partir das necessidades, desafios e desejos dos jovens envolvidos.

As atividades devem estimular as pessoas estudantes a pensarem criticamente sobre os temas, a se sentirem conectados emocionalmente com as questões (empatia, indignação positiva) e, principalmente, a se sentirem motivados a agir para fazer a diferença. As metodologias ativas, que transformam estudantes em construtores de seu próprio conhecimento, são excelentes táticas para extinguir com a prática da educação bancária, tão criticada por Freire (1979), em que alunos são meros receptores de informação. A prática e a experimentação ajudam a fixar os conceitos de forma muito mais eficaz. As atividades devem partir de problemas e situações reais, que façam sentido para as pessoas estudantes, conectando o aprendizado com suas vivências.



Uma educação para a cidadania deve ser um processo prático, com atividades em equipe, baseado em diálogos construtivos e na busca da realidade. Daí a essencialidade de se entender o contexto social e político, compreendendo as desigualdades que permeiam o ambiente.

³ A Portaria MEC 642 pode ser acessada em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-642-de-16-de-setembro-de-2025-656576671>

PROJETO – MODELO PRÁTICO

Pensando em um modelo prático para projetos, Cruz (2024) sugeriu uma metodologia de problematização, com as seguintes etapas:

1 Problematização

Entender a realidade social circundante.

2 Teorização

2 Definir os conhecimentos a serem compartilhados, desde que contextualizados com o cotidiano de estudantes em formação.

3 Instrumentos, recursos e práticas

Escolha daqueles que melhor se adequem à realidade.

4 Sistematização

4 Compreender como desenvolver o processo na prática e na teoria.

Ouso acrescentar a esse modelo o uso de escuta ativa, com adequação do material didático à realidade vivenciada pelo público-alvo e demonstração de empatia com o contexto social, bem como a utilização de metodologias ativas, que têm a potencialidade de tornar alunas e alunos mais participativos e protagonistas da construção de seus conhecimentos.

Ao final, a mesma autora resume o que se deve ter em mente como objetivos para organização de um projeto: compreender as diversas formas de ensinar e aprender cidadania, de modo questionador/

problematizador; valorizar o conhecimento popular; fomentar a auto-organização dos sujeitos para garantir a continuidade das ações; ampliar o público alcançado pelas ações (outras faixas etárias e grupos minorizados).

A partir da criação de modelos de projetos, uma iniciativa importante é a estruturação de um banco de boas práticas com a descrição pormenorizada dos projetos, a inclusão de materiais didáticos produzidos e metodologias ativas utilizadas, a fim de buscar um maior envolvimento e desenvolvimento de ações contínuas voltadas para a educação político-cidadã⁴.

PROJETO – MODELO PRÁTICO

A avaliação desses projetos deve ser parte de um ciclo contínuo de agir, pensar no que se fez e fazer mais uma vez de maneira aperfeiçoada. Deve-se considerar tanto o que pode ser visto e/ou medido quanto buscar compreender a forma de pensar e agir do público-alvo. Essa avaliação precisa responder às perguntas importantes sobre como o projeto foi planejado, colocado em prática e qual conhecimento foi construído (Oliveira, 2024).

⁴ A título de exemplo, recomenda-se consulta ao Guia de Conteúdo para Formadores em Ação de Cidadania produzido pela EJE/TRE-MG. Disponível em: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/formacao-de-formadores-em-acoes-de-cidadania/fofo-cidadania>.

CONCLUSÃO

Os desafios são enormes: mudar mentalidades, garantir acesso a informações básicas, corretas e de qualidade, enfrentar e, ao menos, diminuir as desigualdades que impedem indivíduos de serem cidadãos por completo e construir laços fortes entre a educação que ocorre nas escolas e fora delas. A colaboração entre diferentes pessoas e instituições é uma estratégia fundamental para superar esses desafios.

Portanto, cabe lembrar que nosso principal papel é sermos pessoas facilitadoras – fugir de aulas expositivas longas e, no lugar disso, guiar discussões, inspirar reflexões, provocar pensamentos críticos e fornecer as ferramentas e informações necessárias.

A comunicação é outro ponto crucial. A linguagem a ser utilizada deve ser simples e tem de se conectar ao universo das pessoas jovens. Empatia é a palavra-chave nesses momentos, isto é, tentar entender as perspectivas e preocupações da juventude.

Para alcançar os objetivos pretendidos é preciso estabelecer parceria com as escolas, com professores (que já conhecem a realidade dos alunos) e, sempre que possível, com a comunidade local. Isso é fundamental para o sucesso e a relevância das nossas iniciativas.

Avaliar o que estamos fazendo e estar disposto a adaptar é essencial. Cada escola, cada turma, cada grupo de jovens é único. O que funciona bem em um lugar pode precisar de ajustes em outro. Estejamos abertos a aprender com as experiências e a aprimorar constantemente nossa atuação.

Pode-se concluir que há uma busca por uma educação para a cidadania que se baseie no respeito pela dignidade humana e pelos direitos de todos, que seja construída pelo diálogo e pela participação, que valorize diferenças e pensamentos críticos/questionadores e que objetive a formação de cidadãos e cidadãs que contribuam para a melhora da sociedade de forma ativa e contínua. O envolvimento de diferentes instituições nesse esforço é crucial, especialmente com a adoção de formas de ensinar que partam da realidade das pessoas, que incentivem seus protagonismos e cultivem a esperança em um futuro melhor.



REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. O que é Política? 3.ed. Tradução: Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro/RJ: Bertrand Brasil, 2002.

ARISTÓTELES. Política. Texto Integral. Tradução: Pedro Constantin Tolens. São Paulo/SP: Martin Claret, 2001.

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. A democracia como propósito / Tribunal Superior Eleitoral, Escola Judiciária Eleitoral. – Brasília/DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/a-democracia-como-proposito/@@display-file/file/tse-a-democracia-como-proposito.pdf> . Acesso em: 02 set. 2025

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução TSE n. 23.620, de 09 de julho de 2020. Dispõe sobre a estrutura, o funcionamento e as competências das Escolas Judiciárias Eleitorais. Brasília/DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2020/resolucao-no-23-620-de-9-de-junho-de-2020>.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Guia do professor: educação para a cidadania democrática no ensino médio. Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília/DF: TSE/EJE, UNICEF, 2017.

CRUZ, Shirleide Pereira da Silva. Diretrizes Nacionais Projetos de Cidadania. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diretrizes Nacionais para ações de cidadania das EJEs: fundamentos, caminhos e desafios. Brasília/DF: Tribunal Superior Eleitoral, p. 79-85. 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios> Acesso em: 24 jun. 2025

FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. 12.ed. Rio de Janeiro/RJ: Paz e Terra, 1979.

MINAS GERAIS. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Guia de Conteúdo da Formadora e do Formador em ação de cidadania. 2ª Edição. Belo Horizonte/MG: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais / Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais, 2024. Disponível em: <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/formacao-de-formadores-em-acoes-de-cidadania/fofo-cidadania> .

OLIVEIRA, Breyner Ricardo. Dimensões para exercitar a trajetória da avaliação. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diretrizes Nacionais para ações de cidadania das EJEs: fundamentos, caminhos e desafios. Brasília/DF: Tribunal Superior Eleitoral, p. 79-85. 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios>. Acesso em: 24 jun. 2025.

PETERMANN, Alexandre Barbosa. SOUZA, Tiago Zankêta de. A formação política de jovens no ambiente escolar mineiro. Revista de Educação Pública, v. 33, p. 27-51, jan./dez. 2024. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/13687>. Acesso em: 24 jun. 2025.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Educação para a Cidadania Democrática. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diretrizes Nacionais para ações de cidadania das EJEs: fundamentos, caminhos e desafios. Brasília/DF: Tribunal Superior Eleitoral, p. 79-85. 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios> . Acesso em: 24 jun. 2025.





CONCLUSÃO

O papel da Justiça Eleitoral na promoção da educação para a cidadania vai ao encontro do seu compromisso institucional de fortalecer a democracia. As “Diretrizes Nacionais para as Ações de Cidadania” foram desenvolvidas para orientar essa tarefa, buscando servir como um guia para todas as iniciativas que buscam aproximar a Justiça Eleitoral da sociedade e, assim, incentivar a participação cidadã.

A prática de ações de cidadania alinhada com os eixos que compõem as Diretrizes – Valores e Princípios Democráticos, Grupos Minorizados, Combate à Desinformação e Educação para a Cidadania – contribui para uma sociedade mais justa, inclusiva e informada.

Essas ações aproximam a comunidade da Justiça Eleitoral e, especialmente, do fazer democrático, tornando visíveis e concretos o papel transformador da educação cidadã na vida das pessoas. Ao mesmo tempo, reforçam o vínculo de confiança com a Instituição e, assim, contribuem diretamente para o fortalecimento da democracia.

Que este texto seja também um convite a inspirar aquelas e aqueles que integram a Justiça Eleitoral a se reconhecerem como agentes da cidadania, desenvolvendo suas próprias iniciativas em busca de um País mais participativo, democrático e plural.

